

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
**Governador**  
**Doralice Nascimento de Souza**  
**vice-Governadora**



**Macapá-Amapá**  
**26 de Junho de 2013 - Quarta feira**  
**Circulação: 27.06.2013 às 16:30h**  
**Tiragem: 800 exemplares com 28 páginas**  
**Nº 5496**

# Diário Oficial

**Estado do Amapá**

**PODER EXECUTIVO**

## DECRETOS

DECRETO Nº 3439 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Exonerar **Antonio Luiz Cordeiro Lopes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento Oftalmológico/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3440 DE 26 DE JUNHO DE 2013

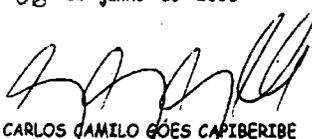
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2013-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar **Rozileide Rangel Andrade** do cargo em comissão de

Assessor Técnico Nivel I/Secretário-Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-1 da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3441 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2013-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Exonerar **Maria do Perpetuo Socorro Pinheiro Sussuarana** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3442 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2013-GAB/SEED,

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro  
Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira (interino)  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho  
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão  
Educação: Elda Gomes Araújo  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva  
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe

**Aútarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva  
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa  
Feria: Inailza Rosário Barata Silva  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Nilson José dos Santos  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Marcelo da Silva Oliveira (interino)  
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

**RESOLVE:**

Nomear **Cláudia Sirlene Fernandes de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento Oftalmológico/Núcleo de Atendimento à Saúde do Educando/Coordenadoria de Apoio ao Estudante. Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3443 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2013-6AB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Maria do Perpetuo Socorro Pinheiro Sussuarana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Secretário-Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

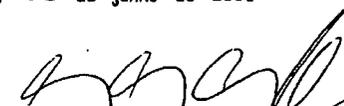
DECRETO Nº 3444 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1427/2013-6AB/SEED,

**RESOLVE:**

Nomear **Rozileide Rangel Andrade** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3445 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2013-D6PC,

**RESOLVE:**

Autorizar **Tito Guimarães Neto**, Delegado Geral de Polícia Civil, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Maceió-AL** e **João Pessoa-PB**, a fim de realizar visitas técnicas nas Delegacias Gerais das referidas cidades e às Unidades da Força Nacional em Maceió, bem como conhecer as alterações do Sistema SSP, referente ao Convênio de Cooperação Técnica nº 11/2012, em João Pessoa, no período de 26/06 a 02/07/2013.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
**CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**  
 Governador

DECRETO Nº 3446 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0585/2013-DGPC,

RESOLVE:

Designar **Aline Maria dos Santos Cavalcante**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Delegado Geral de Polícia Civil, durante o impedimento do titular, no período de 26/06 a 02/07/2013.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
**CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**  
 Governador

DECRETO Nº 3447 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1163/2013-DIPRE/IMAP,

RESOLVE:

Nomear **Sarah Regina Ferreira Banha** para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código F65-2, do

Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.  
 Macapá, 26 de junho de 2013

  
**CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**  
 Governador

DECRETO Nº 3448 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 173/13-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Exonerar **Kelisangela Melo da Silva** da função comissionada de Chefe do Serviço de Contabilidade/DAF, Código F61-3, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
**CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**  
 Governador

DECRETO Nº 3449 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0349/2013-GAB/SETE,

RESOLVE:

Autorizar **Sivaldo da Silva Brito**, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do Encontro Preparatório da Região Norte para a III Conferência Global sobre Trabalho Infantil, nos dias 27 e 28 de junho de 2013.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
**CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE**  
 Governador

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Eurivaldo José Pantoja Sociero**  
 Diretor(Interino)  
**Josivanê Lima Porto Bastos**  
 Chefe da Divisão Administrativa  
**Leila Lima de Almeida**  
 Chefe da Divisão de Comercialização  
**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
 Chefe da Divisão Industrial  
 Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais  
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
 Bairro São Lázaro Macapá-AP  
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA**  
**AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS**  
**NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO**  
**ACEITAS SE APRESENTADAS NAS**  
**SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE**  
**LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,**  
**12cm DE LARGURA PARA DUAS**  
**COLUNAS OU 26cm DE LARGURA**  
**NO CASO DE BALANÇO, TABELAS**  
**E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado .....	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compôr .....	R\$ 8,00
Página Exclusiva .....	R\$ 430,00
Proclama de Casamento .....	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
 DAS 07:30 às 12:00 horas  
 DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 3450 DE 26 DE JUNHO DE 2013

Macapá, 26 de junho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0349/2013-GAB/SETE**,

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

RESOLVE:

Designar **Macdovel Júnior Campos Alves**, Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante o impedimento do titular, nos dias 27 e 28 de junho de 2013.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3451 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 1102/2013-GAB/SEAD**, e

Considerando o resultado final inserido no Edital de Homologação nº 040/2013, de 16 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 5395, de 24 de janeiro de 2013, e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória;

Considerando, ainda, que, após a participação em concurso público, os candidatos preencheram todos os requisitos necessários a assumir o cargo público para o qual foram aprovados,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1098**, de 25 de março de 2013, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5433**, de 25 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

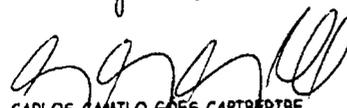
Onde se lê:

"Município de Santana/Rural e Urbana"

Leia-se:

"Município de Macapá/Urbana"

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

DECRETO Nº 3452 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 34, § 2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 2013/2615**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Francisca Alves da Silva** do cargo de Provedor Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Classe "3ª" Padrão I, Grupo Saúde - NM, na forma do artigo 44, Parágrafo único, item II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

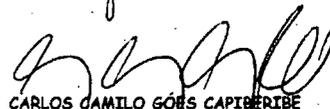
DECRETO Nº 3453 DE 26 DE JUNHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 34, § 2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 2013/3323**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Landry dos Santos Mendes** do cargo de Provedor Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Classe "3ª", Padrão I, Grupo Saúde - NM, na forma do artigo 44, Parágrafo único, item II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 26 de junho de 2013

  
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE  
Governador

**Órgãos Estratégicos de Execução**

**Polícia Civil**  
**Tito Guimarães Neto**

PORTARIA Nº 0526/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2012-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

RESOLVE:

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria nº 0719/2012-DGPC, emitida no dia 05/12/2012, e publicada no DOE 5366 do dia 12/12/2012, com circulação no dia 12/12/2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

**Tito Guimarães Neto**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0527/2013-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e

165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 026/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 209/2013-DGPC, emitida no dia 13/03/2013, e publicada no DOE 5434 do dia 26/03/2013, com circulação no dia 26/03/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0528/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 036/2012-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 0562/2012-DGPC, emitida no dia 27/09/2012, e publicada no DOE 5331 do dia 18/10/2012, com circulação no dia 18/10/2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 529/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 019/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 204/2013-DGPC, emitida no dia 13/03/2013, e publicada no DOE 5432 do dia 22/03/2013, com circulação no dia 22/03/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0531/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 0054/2013-DGPC, emitida no dia 22/01/2013, e publicada no DOE 5402 do dia 05/02/2013, com circulação no dia 05/02/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 532/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 0052/2013-DGPC, emitida no dia 22/01/2013, e publicada no DOE 5394 do dia 23/01/2013, com circulação no dia 23/01/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 533/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 022/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 205/2013-DGPC, emitida no dia 13/03/2013, e publicada no DOE 5434 do dia 26/03/2013, com circulação no dia 26/03/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 535/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 0721/2012-DGPC, emitida no dia 06/12/2012, e publicada no DOE 5369 do dia 17/12/2012, com circulação no dia 17/12/2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 536/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 0723/2012-DGPC, emitida no dia 06/12/2012, e publicada no DOE 5369 do dia 17/12/2012, com circulação no dia 17/12/2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0537/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei n.º 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 1124, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/2011-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula n.º 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 916781, integrar a Comissão processante constituída pela Portaria n.º 0426/2011-DGPC, emitida no dia 02/12/2012, e publicada no DOE 5123 do dia 14/12/2011, com circulação no dia 14/12/2011.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 538/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1056/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0052/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 539/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1120/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 036/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0562/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 540/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1118/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2013-DGPC, os quais justificam a

necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0724/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 541/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1117/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0723/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 542/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1116/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0722/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 543/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1115/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0721/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 544/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1049/2013-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 018/2012-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0140/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 545/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1042/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0141/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 546/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei n.º 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1040/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0138/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tito Guimarães Neto

Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 547/2013-DGPC**

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de

março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1043/2013-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

**RESOLVE:**

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0142/2012-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 17 de junho de 2013

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 548/2013-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 1121, de 14 de Junho de 2013, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 023/2013-DGPC, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição de Membro para compor a referida Comissão.

**RESOLVE:**

Designar, a servidora **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 370371, para, em substituição à servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 916781, portaria n.º 206/2013-DGPC, emitida no dia 13/03/2013, e publicada no DOE 5439 do dia 26/03/2013, com circulação no dia 26/03/2013.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Macapá-AP, 17 de Junho de 2013.

Tito Guimarães Neto  
Delegado-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0551/2013**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 351/2013 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor ANGELMIR BALDEZ DA SILVA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Laranjal do Jari, para o Município de Pracuuba, a contar de 17.06.2013.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0552/2013**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 352/2013 - DPI.

**RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da administração, o servidor CARLOS D' JESUS VERAS DIAS, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Tartarugalzinho, para esta Capital, a contar de 17.06.2013.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 19 de Junho de 2013.

TITO GUIMARÃES NETO  
Delegado Geral de Polícia Civil

**Corpo de Bombeiros**

**Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homólogo

23/06/2013.

Miguel Rosário do Nascimento - Cel. BM  
Comandante Geral do CBMAP

Dispensa de Licitação nº 06/2013-CPL/CBMAP

Justificativa

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.200/2013.
Nota de Provisão	019/2013-SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	022/2013-CBMAP.
Objeto	Aquisição de material esportivo para utilização nas competições durante a Semana do Bombeiro 2013.
Programa de Trabalho	Reaparelhamento Administrativo - Defesa Social
Fonte de Recurso	240
Natureza da Despesa	33.90.30
Modalidade de Empenho	Ordinário
Assunto	Dispensa de Licitação.
Fundamentação	Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Empresa Adjudicada	01 - A. Pojo Mendonça / CNPJ nº 02.429.940/0001-26. 02 - Casa do Atleta Ltda - ME / CNPJ nº 12.669.806/0001-56.
Valores Adjudicados	Empresa 01 - R\$ 2.763,00 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais). Empresa 02 - R\$ 2.457,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Valor Total das Propostas	R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, pactuar com as empresas: 01 - A. Pojo Mendonça, CNPJ nº 02.429.940/0001-26, e 02 - Casa do Atleta Ltda - ME, CNPJ nº 12.669.806/0001-56, com a finalidade de adquirir material esportivo para utilização nas competições durante a "Semana do Bombeiro 2013", sendo dispensável a licitação com fulcro no que vem dispor o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e em virtude das seguintes considerações:

1. Anualmente é comemorado por todos os Corpos de Bombeiros Brasileiros o "Dia Nacional do Bombeiro Militar" e no Amapá, o Corpo de Bombeiros Militar, realiza comemoração anual a data denominada "Semana do Bombeiro" onde são realizadas formaturas, competições e demais atividades, como palestras e demonstrações das atividades desenvolvidas pelo CBMAP, envolvendo o público externo e interno com o objetivo de proporcionar a integração, estimulando a autoestima, a competição saudável e o espírito de corpo dos envolvidos, diante disso justifica-se a aquisição do objeto ora em apreço para utilização e distribuição gratuita objetivando a motivação dos participantes (comissão organizadora, motivação e atletas/participantes), conforme consta na Justificativa emanada da Divisão de Planejamento e Tecnologia;

2. Considerando que, a licitação é regra para a Administração Pública, contudo os processos de dispensa de licitação que podem ser: dispensada, dispensável e inexigível, previstas na Lei nº 8.666/93, não exige o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados;

3. A adjudicação com as referidas empresas se dá por pertencerem ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, além de disponibilizarem pronta entrega e de apresentarem a documentação comprobatória de habilitação para contratar com Administração Pública;

4. Que, dentre os proponentes, as adjudicatárias apresentaram as propostas de menor preço por item totalizando R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) e em razão do valor orçado para a aquisição, que é de R\$ 8.000,00 (oito mil e reais), a licitação é dispensável conforme epígrafe no art. 24, inciso II da legislação em epígrafe e alterações (in verbis):

Art. 24. É dispensável a Licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

5. Consta nos autos três propostas comerciais onde dentre os proponentes, as adjudicatárias apresentaram as propostas mais vantajosa sendo a de menor preço por item, estando compatíveis com os praticados no mercado local;

Diante dos fatos abordados, sugerimos, portanto a Vossa Excelência, a contratação direta por ser dispensável a licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.

Macapá, 24 de junho de 2013.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM  
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2013-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 276/2012-CBMAP, de 12/06/2012, tornam pública e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2013-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de veículos automotivos novos (zero Km), do tipo furgão, ano/modelo 2012, adaptados como ambulância USB (unidade de suporte básico) para o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, teve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

- EMPORUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 05.163.253/0001-08, com o preço unitário no valor de R\$ 150.489,00, perfazendo o preço total da proposta no valor de R\$ 451.467,00.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 25 de junho de 2013.

Antonio Silva Ferreira - Sub Ten BM  
Pregoeiro do CBMAP

**Polícia Técnico-Científica**

**Odair Pereira Monteiro**

PORTARIA  
N. 057/2013/POLITEC.

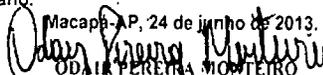
O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memo. nº 69/2013-DML/POLITEC.

**RESOLVE:**

Art.1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidores, PAULO ALMEIDA XAVIER, Médico Legista, AGENOR MORAES LEITE, Motorista de Veículos Terrestre, JOSE ADAIL MESQUITA DE

LEMOS, Agente de Portaria, RONALDO VILHENA DO AMARAL, Auxiliar de Perito Criminal, para viajarem da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 25/06 à 04/07/2013, com objetivo de realizar serviço de exumação.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de junho de 2013.  
  
 ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
 Diretor Presidente/POLITEC.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2012-POLITEC/AP

PROCESSO nº. 9.000.0120/2012  
 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2012  
 VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 34.943.480/0001-46, situada na Rodovia BR-156, km 02, 264, Bairro São Lázaro, Macapá-AP, CEP 68900-130, neste ato pelo Diretor Presidente Dr. ODAIR PEREIRA MONTEIRO, portador da carteira de identidade nº 060.004-AP e do CPF nº 278.681.682-34 no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 3.931/2011 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO 001/2012-POLITEC, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2012 RESOLVE registrar os preços da empresa THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.514.896/0001-15, representada neste ato pelo Srs. CARLOS WELLMAN HERRERA, colombiano, casado, Gerente Financeiro, portador da Carteira de Identidade RNE nº. V425921-K e CPF nº 231.845.958-46 e AFONSO CELSO CABRILLANO SEQUEIRA, brasileiro, casado, Diretor da Divisão de Documentos de Identidade, RG nº 11.373.908 SSP/SP, CPF/MF nº 053.878.728-70, de acordo com a classificação por item, alcançada pela empresa, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 200.000 (DUZENTAS MIL) CEDULAS PARA IMPRESSÃO DE IDENTIDADE CIVIL, modelo padrão, conforme lei nº 7.116 de 29/08/1983, para a Polícia Técnico - Científica de Estado do Amapá, especificados detalhadamente no item 4 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As empresas, as especificações, as unidades, as quantidades, as marcas e os preços, do material registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: THOMAS GREG & SONS  
 GRAFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMERCIO,  
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 03.514.896/0001-15 ENDEREÇO: Rua Gal Bertoldo  
 Klinger, 69 - Paulicéia - S. Bernardo do Campo/SP CEP.  
 09688-000  
 REPRESENTANTE: CARLOS WELLMAN HERRERA e AFONSO  
 CELSO CABRILLANO SEQUEIRA  
 FONE: (11) 2666-8800  
 E-MAIL: faleconosco@thomasgreg.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VLR REGST.
01	Cédulas para impressão de identidade civil	200.000	0,42

#### 12. DA PUBLICIDADE

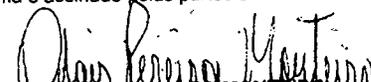
12.1 Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram a presente ata o Processo Administrativo nº. 9.000.0120/2012-DAA/POLITEC, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2012 e as propostas, com preços e especificações.

13.2 As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

  
 ODAIR PEREIRA MONTEIRO  
 Diretor Presidente/POLITEC-AP

#### Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

#### PORTARIA Nº 060/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 226/2013-NSC/PROG.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Raul Sousa Silva Junior, Procurador de Estado, para participar de audiência, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Calçoene-AP, no período de 23 a 25 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Junho de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
 Subprocurador-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 061/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 040/2013-PAP/PROG.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Andre Rocha, Procurador de Estado, para participar de audiência, e Reginaldo Cardoso Pontes, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Oiapoque e Porto Grande-AP, no período de 24 a 28 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
 Subprocurador-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 062/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 225/2013-NSC/PROG.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores

Thiago Lima de Albuquerque, Procurador de Estado, para participar de audiência Processo nº 00002317620138030001, e Ailton Nascimento Figueiredo, Motorista do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca-AP, no período de 25 a 27 de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Junho de 2013.

JOSÉ CASSIANO DE FREITAS  
 Subprocurador-Geral do Estado

#### PORTARIA Nº 063/2013-PROG.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 055/2013-NSC/PROG.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Thiago Lima de Albuquerque, Procurador de Estado, para participar de audiência Processo nº 000055-24.2013.8.03.0005, e Celson da Silva Nascimento, Motorista, do Procurador, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, no período de 01 a 03 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Junho de 2013.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 064/2013-PROG.**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º, da Lei Complementar nº. 0011/1996, e por delegação determinada pela Portaria nº 052/2013-PROG, e tendo em vista o Memo. nº 204/2013-NSC/PROG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Jimmy Negrão Maciel**, Procurador de Estado, para participar de audiência Processo nº 001433-40.2012.8.03.0008 e **Reginaldo Cardoso Pontes**, Motorista, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Amapá-AP, no período de 01 a 05 de Julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Junho de 2013.

**JOSÉ CASSIANO DE FREITAS**  
Subprocurador-Geral do Estado.

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,

Macapá, 26/06/2013

Délcio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete do Governador

**JUSTIFICATIVA Nº 008/2013-CPL/GAB/GOV**

**DISPENSA Nº 008/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28760.204/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COPIADORA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, inciso II, DA LEI 8.666/93

**CONTRATADA:** L C S C TORCK ME (CNPJ: 04.756.247/0001-93)

**VALOR:** R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta e sete reais)

**JUSTIFICATIVA:**

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em locação de copiadora, a fim de atender a demanda para reprodução de documentos deste do Gabinete do Governo do Estado do Amapá.

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da EMPRESA ADJUDICADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá, 21 de junho de 2013.

Priscila Borges Oliveira  
Presidente da CPL/Gabinete do Governador

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93,  
Macapá, 26/06/2013

Délcio Ferreira de Magalhães  
Chefe de Gabinete do Governador

**JUSTIFICATIVA Nº 015/2013-CPL/GAB/GOV**

**DISPENSA Nº 015/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28760.234**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E MOTORES AUTOMÁTICOS DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI 8.666/93

**CONTRATADO:** CARVALHO & NETO LTDA ME (CNPJ: 15.185.832/0001-10)

**VALOR:** R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

**JUSTIFICATIVA:**

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete Civil do Governador, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com a contratação de serviços especializados manutenção e reparos de câmeras de monitoramento e motores automáticos da Residência Oficial do Governo do Estado do Amapá

Justifica-se a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, haja vista que o valor supramencionado está dentro dos limites impostos por lei, assim como os valores estão em compatibilidade de preço com o praticado em mercado local.

A escolha da CONTRATADA deu-se em face ter apresentado menor preço dentre as demais propostas sinalizando vantagem para a Administração.

Pelo exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa a vossa homologação, rigorosamente amparada pelo art. 26, da Lei nº 8.666/93, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição para eficácia dos atos.

Macapá-AP, 24 de junho de 2013

Priscila Borges Oliveira

Presidente da CPL/GAB/GOV-AP

Auditoria Geral

Benedito Balieiro Ferreira (interino)

**PORTARIA Nº 046/2013- AUDITORIA**

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Designar as Analistas de Finanças e Controle Marli Pereira da Silva e Joelina Freitas Cavalcanti, sob a supervisão da Chefe da Divisão de Auditoria Especial Marinês Ramos dos Santos, para procederem ao levantamento de Convênios Federais na Secretária de Estado da Educação - SEED, conforme solicitação contida no ofício nº 942/2013-GAB/SEPLAN.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 21 de junho de 2013.

Benedito Balieiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 047/2013- AUDITORIA**

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores Edson Rui da Silva Brazão, Motorista, Delson dos Anjos Moreira, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento-NSP, Samuel Castro da Silva, Chefe do Grupo de Atividades de Material e Patrimônio-GAP e Willen José Rodrigues da Fonseca, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Itaúbal-AP, no dia 20 de junho de 2013, acompanhando o Auditor Geral do Estado na plenária municipal da revisão do Plano Plurianual-PPA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 24 de junho de 2013.

Benedito Balieiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA Nº 048/2013- AUDITORIA**

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Designar a Analista de Finanças e Controle Maria do Socorro Alberto Tostes, para exercer em substituição o cargo de Chefe de Gabinete, durante o impedimento do titular Edilson Pereira Nogueira, que entrará de férias regulamentares no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 24 de junho de 2013.

Benedito Balieiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 049/2013- AUDITORIA**

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Designar o Técnico em Contabilidade Manoel Francisco Furiado Idalino, para exercer em substituição o cargo de Chefe da Divisão de Auditoria Especial-DIAESP, durante o impedimento da titular Marinês Ramos dos Santos, que entrará de férias regulamentares no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 24 de junho de 2013.

Benedito Balieiro Ferreira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 050/2013- AUDITORIA**

O **AUDITOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto nº 0886 de 11 de

março de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso IX, do Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

## RESOLVE:

Designar Marly Gomes Gonçalves, responsável pelas Atividades de Finanças/DAA, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, durante o impedimento da titular Aline de Oliveira Silva, que entrará de férias regulamentares no período de 01 a 30 de julho de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 24 de junho de 2013.

  
Benedito Balleiro Forteira

AUDITOR GERAL DO ESTADO

## Secretarias de Estado

### Administração

Aginaldo Balleiro da Gama

#### ERRATA

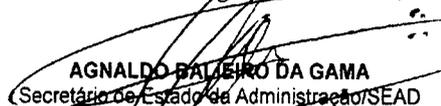
Na Portaria nº. 199/2013 - SEAD, de 07 de Junho de 2013, publicada no DOE nº 5485 do dia 11 de Junho de 2013, com circulação no dia 12 de Junho de 2013, referentes ao Processo de Protocolo Geral nº. 2012/24352-SEAD, onde se lê:

"Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 131/2013-SEAD, publicada no DOE nº 5448 de 16.04.2013, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº 2012/24352-SEAD...."

Leia-se:

"Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 131/2013-SEAD, publicada no DOE nº 5448 de 16.04.2013, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº 2012/24352-SEAD...."

Macapá (Ap), 24 de Junho de 2013.

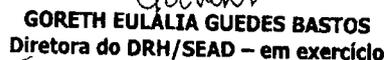
  
AGNALDO BALLEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração/SEAD

### PORTARIA Nº 165/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 33450/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Elete Cavalcante de Melo Santiago, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 833479, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos períodos de 01 a 30/07 e 01/09 a 30/10/2014, referente ao quinquênio de 29/09/2006 a 27/09/2011.

Macapá-AP, em 24 de JUNHO de 2013.

  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

### PORTARIA Nº 166/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 26954/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, à servidora Karlenia Vieira de Azevedo Picanço, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 369640, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, nos períodos de 15/07 a 15/10/2013, referente ao quinquênio de 06/06/2000 a 04/06/2005.

Macapá-AP, em 24 de JUNHO de 2013.

  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

### PORTARIA Nº 167/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 22059/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Sebastião Costa de Matos, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo - Op. Máquinas, Cadastro nº 634182, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETRAP, nos períodos de 01/07 a 30/09/2013, referente ao quinquênio de 10/07/2005 a 08/07/2010.

Macapá-AP, em 24 de JUNHO de 2013.

  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

### PORTARIA Nº 168/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 8122/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Antonio Pereira de Melo, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 259446, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de 01/07 a 30/09/2013, referente ao quinquênio de 30/04/2008 a 28/04/2013.

Macapá-AP, em 24 de JUNHO de 2013.

  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

### PORTARIA Nº 169/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 28968/2013, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Roberto da Silva Costa, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 498424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEMA, nos períodos de 01 a 30/07, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2013, referente ao quinquênio de 03/05/1998 a 01/05/2003.

Macapá-AP, em 24 de JUNHO de 2013.

  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

### PORTARIA Nº 170/06-2013 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

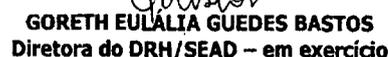
Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : Maria Nita Nunes Sá  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRÍCULA : 564796  
QUINQUÊNIO : 06/08/2004 a 04/08/2009  
PERÍODO(S) : 05/08 a 04/09/2013, 06/01 a 05/02 e 03/11 a 02/12/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33954/2013

SERVIDOR(A) : Raimunda Célia Olímpio  
Santa Rosa Barbosa  
CARGO : Analista Administrativo  
MATRÍCULA : 000710  
QUINQUÊNIO : 01/12/1999 a 28/11/2004  
PERÍODO(S) : 01/07 a 31/08/2013 e 01 a 31/07/2014  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 35844/2013

SERVIDOR(A) : Sheila Barbosa de Oliveira  
CARGO : Assistente Administrativo  
MATRÍCULA : 362077  
QUINQUÊNIO : 01/06/2000 a 30/05/2005  
PERÍODO(S) : 01 a 31/07, 02/09 a 01/10 e 04/11 a 03/12/2013  
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33665/2013.

Macapá-AP, em 24 de JUNHO de 2013.

  
GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS  
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

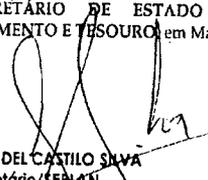
### PORTARIA Nº 171/06-2013-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : **Jaives Carvalho de Sousa Sobrinho**  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 914380  
 QUINQUÊNIO : 21/12/2007 a 18/12/2012  
 PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 26958/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO em Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

  
**JULIANO DEL CASTILLO SILVA**  
 Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 063/2013- SEPLAN

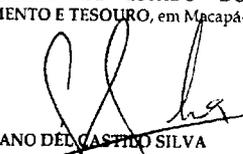
O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA**, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Orçamentária - CGO/SEPLAN, Código CDS-3, e **IVANI PEREIRA MARQUES**, Gerente de Núcleo/CGO/SEPLAN, Código CDS-2, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participarem do 2º Encontro da Rede Nacional de Planejamento e Orçamento - RENOP, que será realizado na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no período de **09 a 11 de julho de 2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO em Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

  
**JULIANO DEL CASTILLO SILVA**  
 Secretário/SEPLAN

**Setrap**

**Bruno Manoel Rezende**

PORTARIA Nº 241/13-SETRAP

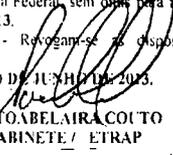
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1815, de 02/04/2013 - Portaria nº 097/13-SETRAP e conforme o teor do Ofício nº 0655/2013/GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Comandante de Aeronave e **FRANCISCO ROBERTO ALVES PISCANÇO**, Mecânico de Aeronave para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília - DF, a serviço da SEJUSP, com o objetivo de Comporem a Comissão de vistoria dos serviços realizados na Aeronave CESSNA 210-PT-WAL, fruto de um Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá e a Polícia Federal, sem ônus para a SETRAP, no período de 26/06 a 05/07/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

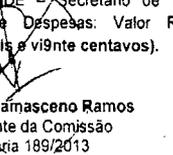
MACAPÁ-AP, 20 DE JUNHO DE 2013.

  
**PAULO ROBERTO BELAIRA COUTO**  
 CHEFE DE GABINETE/ SETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

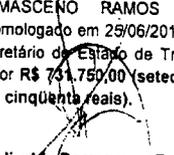
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transporte/G.E.A.  
 CONTRATADO: **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA**; CNPJ Nº 00.394.429/0069-07; Processo: 6.0000226/2013; Objeto: Contratação dos serviços de assinatura anual do Conjunto de Navegação Asa Fixa sem capas; Fundamento Legal: Inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações; Justificativa: São documentos obrigatórios a bordo das aeronaves brasileiras, conforme Regulamento de Controle de Homologação Aeronáutica, somente o Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA é o órgão responsável pela publicação das cartas aeronáuticas; Declaração de Dispensa em 24/06/2013. **EDIVALDO DAMASCENO RAMOS** - Presidente da CPL/SETRAP. Homologado em 24/06/2013, **BRUNO MANOEL REZENDE** - Secretário de Estado de Transporte, Ordenador de Despesas: Valor R\$ 840,20 (oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

  
**EDIVALDO DAMASCENO RAMOS**  
 Presidente da Comissão  
 Portaria 189/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

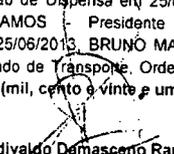
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transporte/G.E.A.  
 CONTRATADO: **PATUCI & PATUCI LTDA**; CNPJ Nº 09.009.212/0001-04; Processo: 6.0000224/2013; Objeto: Fornecimento de combustível (querosene) óleo lubrificante e fluido hidráulico de aviação; Fundamento Legal: inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações; Justificativa: A empresa em questão é revendedora exclusiva para venda de combustível e lubrificantes de aviação no Estado do Amapá, representante da Shell Brasil Ltda.; Declaração de Dispensa em 25/06/2013. **EDIVALDO DAMASCENO RAMOS** - Presidente da CPL/SETRAP. Homologado em 25/06/2013, **BRUNO MANOEL REZENDE** - Secretário de Estado de Transporte, Ordenador de Despesas: Valor R\$ 734.750,00 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

  
**Edivaldo Damasceno Ramos**  
 Presidente da Comissão  
 Portaria 189/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transporte/G.E.A.  
 CONTRATADO: **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**; CNPJ Nº 00.394.577/0001-25; Processo: 6.0000444/2013; Objeto: Pagamento de DAR para Licença Ambiental para emissão de instalação para construção e pavimentação da Rodovia AP-270; Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações; Justificativa: Pagamento da taxa de licenciamento ambiental para emissão da Licença de Instalação para construção e pavimentação da Rodovia AP-270; Declaração de Dispensa em 25/06/2013. **EDIVALDO DAMASCENO RAMOS** - Presidente da CPL/SETRAP. Homologado em 25/06/2013, **BRUNO MANOEL REZENDE** - Secretário de Estado de Transporte, Ordenador de Despesas: Valor R\$ 1.121,00 (mil, cento e vinte e um reais).

  
**Edivaldo Damasceno Ramos**  
 Presidente da Comissão  
 Portaria 189/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transporte/GEA  
 CONTRATADO: **R. C. PROJETOS E CONSTRUÇÕES**; CNPJ Nº: 13.549.694/0001-82; Processo: 60000087/2013; Objeto: Contratação de serviços de Serralheria na Confecção e Instalação de Portão de Metal na área do Hangar do GEA; Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações; Justificativa: Visa atender a solicitação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Declaração de Dispensa em 14/06/2013. **EDIVALDO DAMASCENO RAMOS** - Presidente da CPL/SETRAP. Homologado em 14/06/2013, **BRUNO MANOEL REZENDE** - Secretário de Estado de Transportes, Ordenador de Despesa: Valor R\$ 7.998,78 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

  
**Edivaldo Damasceno Ramos**  
 Presidente CPL/SETRAP

**Infraestrutura**

**Amilton Lobato Coutinho**

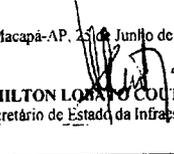
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº. 007/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/27272-CPL/SEINF, na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2013-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Porto Grande-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CONEC-CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME**, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 481.859,38** (quatrocentos e oitenta e um mil, cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Macapá-AP, 25 de Junho de 2013

  
**AMILTON LOBATO COUTINHO**  
 Secretário de Estado da Infraestrutura

SERVIDOR(A) : **José dos Santos Portilho Júnior**  
 CARGO : Oficial de Polícia  
 MATRÍCULA : 916650  
 QUINQUÊNIO : 31/01/2008 a 29/01/2013  
 PERÍODO(S) : 01 a 30/07, 01 a 30/12/2013 e 01 a 30/07/2014  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 17295/2013

SERVIDOR(A) : **Marcelo Santos Dias**  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 310450  
 QUINQUÊNIO : 19/10/1999 a 16/10/2004  
 PERÍODO(S) : 01/07 a 30/08 e 01 a 30/10/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 26965/2013

SERVIDOR(A) : **Renilson Cantuaria Siqueira**  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRÍCULA : 309419  
 QUINQUÊNIO : 21/03/1994 a 19/03/1999  
 PERÍODO(S) : 01/07 a 30/09/2013  
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 82317/2012

Macapá-AP, em 24 de JUNHO de 2013.

  
**GORETH EULÁLIA GUEDES BASTOS**  
 Diretora do DRH/SEAD - em exercício

**Planejamento, Orçamento e Tesouro**

**Juliano Del Castillo Silva**

PORTARIA Nº 061/13 - SEPLAN

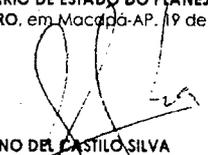
O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **VANETE DOS SANTOS PALMEIRA**, Secretária Adjunta, Código - CDS - 4, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Itaubaal e Cutias - AP, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado do Planejamento na Ação "Governo Perto de Você", no período de 20 a 21 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO em Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

  
**JULIANO DEL CASTILLO SILVA**  
 Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 062/2013- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Motorista Oficial/Gabinete Executivo/SEPLAN, Código CDI - 2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até aos municípios de Itaubaal e Cutias -AP, com o objetivo de conduzir os secretários desta SEPLAN, no período de 20 a 21 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de preços nº. 006/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/25047, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2013-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Construção do Prédio para portadores de câncer de mama, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CABRAL & NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 399.747,54 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 26 de Junho de 2013

**AMILTON LOBATO COUTINHO**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 12/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção da Unidade de Suporte Básico do SAMU, no Município de Laranjal do Jari-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 15/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Reforma e Adaptações no CIOSP do Bairro Novo Horizonte, em Macapá-AP.

**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 29/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, no Município de Laranjal do Jari-AP.

**CONVITE Nº 018/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 03/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Elaboração de Projetos executivos complementares para a Construção de uma praça no Bairro do Araxá, em Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2013

**JANDRÉ GIBSON SILVA**  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 15/07/2013 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção da Escola Estadual do Franquinho, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 16/07/2013 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção da Escola Estadual Cláudio dos Santos Barbosa, na localidade de Vila Progresso, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 17/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual Romana Farias, na localidade de Igaçaba, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 17/07/2013 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual da Vila Macedônia, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 18/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual da localidade de Cubana, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 18/07/2013 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual Filadélfia, na Comunidade de Igarapé Grande da Terra Grande, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 19/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual Glécério de Souza Rodrigues na Comunidade Ponta Grossa do Curuá, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 19/07/2013 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual João Henrique da Silva, na Comunidade do Junco, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 22/07/2013 - Hora 09:00 (nove) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual Maria José Campelo, na Comunidade Limão do Curuá, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2013-CPL/SEINF/GEA**

Dia: 22/07/2013 - Hora 15:00 (quinze) - Local: Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.  
**OBJETO:** Construção Escola Estadual Igarapé do Carneiro, no Distrito do Bailique, Município de Macapá-AP.

Os Editais poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, no horário de 08:00 às 12:00.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2013

**JANDRÉ GIBSON SILVA**  
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite nº. 001/2013-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 2013/09670-CPL/SEINF/GEA, na modalidade Convite nº. 001/2013, do tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os Serviços Complementares na Feira do Pescado, no Bairro Perpétuo Socorro, em Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 145.541,03 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e três centavos).

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2013

**JOEL BANHA PICAÇO**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Saúde

Olinda Consuelo Lima Araújo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013 - CPL/SESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2013/8944**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Ambulatoriais de Alto Custo para atender a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência;**  
**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir das 08:00 h do dia **26 de junho de 2013**, até às 17:00h. **Termino do prazo de recebimento das propostas: 08 de julho de 2013.**  
**Abertura da Sessão Para Lances:** às 09:00h, do dia **09 de julho de 2013, horário de Brasília.**

Macapá-AP, 24 de Junho de 2013.

**Monica Priscila Lima Pires**  
Pregoeira da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RELANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2013 CPL/SESA**  
**PROCESSO Nº 2012/87181**

**MODALIDADE: Pregão eletrônico**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Lote**  
**OBJETO: Aquisição de um equipamento de Ressonância Magnética para atender as demandas da rede hospitalar - SUS do Amapá, de acordo com as características descritas no anexo I (Termo de Referência).**

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09:00h do dia 26 de junho de 2013 (horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das propostas:** 05 de julho de 2013, às 08:30h (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 05 de julho de 2013, às 08:30h.

**Abertura da Seção para lances:** dia 05 de julho de 2013, às 09:00h (horário de Brasília).

Macapá, 24 de junho de 2013.

**Daniel Sargês de Moraes**  
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013/CPL/SESA**  
**PROC. Nº 76285/2012**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Registro de preços para aquisição de moveis hospitalares tipo (poltronas e criado mudo fechado), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 09h:00 do dia 27 de junho 2013.  
**ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO às 08h30min do dia 09/07/2013. ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 09/07/2013 às 09h00.**  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
**INFORMAÇÕES:** pelo telefone (096) 3312-1536, das 08h00min às 18h00minh.

Macapá-AP, 25 de Junho de 2013.

**FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA**  
Pregoeiro da CPL/SESA

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

Concorrência Interna 003/2013, 19 de junho de 2013.

Conforme a cláusula sexta, dos Contratos 002 e 003/13, item 6.4, a Secretaria de Estado da Comunicação promoveu concorrência interna, no dia 19 de junho, entre as Agências Revolution Comunicação e Marketing Ltda. e BCO Propaganda Ltda., para a criação de Campanha Informativa de TV e Rádio, com o objetivo de prestar contas e divulgar as ações do Governo em todas as áreas de atuação, para a população.

A SECOM levou em consideração aspectos fundamentais para o cumprimento dos objetivos de uma peça publicitária para mídia eletrônica: a mensagem tem de ser clara e objetiva e valorizar a divulgação das ações do Governo do Estado, tendo em vista o real objetivo da prestação de contas da administração pública e transparência nas suas obras e ações. Por ter um tempo estipulado pelo briefing de 60 segundos, o grande desafio das agências é a síntese das mensagens e a maior amplitude de dados e informações.

As agências apresentaram suas ideias criativas para a Secretaria de Comunicação, que, após analisá-las optou pela campanha apresentada pela agência BCO, que propôs uma ideia criativa simples e objetiva, valorizando a divulgação das obras e os depoimentos factuais da população beneficiada. Sem a participação de um apresentador, o VÍ reservava mais espaço para a inclusão de imagens de obras e realizações da administração estadual, num claro privilégio do conteúdo informativo, onde a prestação de contas e a transparência da coisa pública é valorizada. A ordem das informações e a clara delimitação do antes e do depois, atende a expectativa do

briefing passado para a construção da proposta. O título apresentado e aprovado pela SECOM para a Campanha Informativa foi: Amapá em movimento.

**CARLOS HENRIQUE SCHMIDT**  
Secretário de Estado da Comunicação

**Receita Estadual**

**Jucinete Carvalho de Alencar**

(P) Nº 090 / 2012 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memº 017 / 2013 - AP/ICMS/COTEPE.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº. 068/2013 - SRE de 26 de abril de 2013 publicada no D.O.E nº.5467 de 14 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
A fim de participar do GT 26 Benefícios Fiscais.	A fim de participar do GT 26 Benefícios Fiscais e representar a Srª Secretária da Receita Estadual na 195ª Reunião Extraordinária do CONFAZ no dia 22.05.2013.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2013.

**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 102 / 2013 - SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº. 015/2013 - AFEAP.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14.06.2013, a fim de participarem do Fórum Regional Sindical, Parlamentar e de Entidades Sociais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - FRESPAR, representando a Associação dos Fiscais do Ex-Território Federal do Amapá - AFEAP e acompanhar a votação na Câmara de Deputados em segundo turno da PEC nº 111/2011, sem ônus para a Administração.

- NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES - Auxiliar de Fiscal de Tributos;
- JOSÉ ILSON LEITE MARTINS - Auxiliar de Fiscal de Tributos.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2013.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 103 / 2013-SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR BIANOR DOS SANTOS JUNIOR**, Coordenador/ Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/ Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **RAIMUNDO CHAVES CARDOSO**, que se afastou para tratamento de saúde no período de 03 a 17.06.2013.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2013.

**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 104 / 2013 - SRE

A Secretária da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memº nº 53/2013 COARE/SRE.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR**, Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de São Paulo/AP, no período de 20 e 21.06.2013, a fim de participar da Reunião Técnica do Projeto Nota Fiscal Eletrônica do Consumidor (NFC-e).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de junho de 2013.

**JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR**  
Secretária da Receita Estadual

(P) Nº 105 / 2013 - SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memº. nº. 023/SRE/GAB.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EDUARDO CORREA TAVARES**, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 17 e 19.06.2013, a fim de assessorar a Secretária da Receita Estadual na Reunião e respeito dos novos critérios de partilha do FPE.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2013.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 106 / 2013 - SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº. 098/2013 - SRE de 29 de maio de 2013 publicada no D.O.E nº. 5487 de 13 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:	Leia-se:
No período de 02 a 04/06/2012	No período de 02 a 04/06/2013

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2013.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 107 / 2013 - SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memº. nº. 021/AP/ICMS/COTEPE.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF no período de 24 a 25.06.2013, a fim de assessorar a Secretária da Receita Estadual na 200ª Reunião Extraordinária do CONFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2013.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 108 / 2013 - SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. nº. 010/2013- COFIS/SRE.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **EDSON SIQUEIRA DE SOUZA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo Gerente de Núcleo/Núcleo de Macro-Segmentos Econômicos/Coordenadoria de Fiscalização,

Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular **THOMAS RIVELINO DE SOUZA RODRIGUES**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2013 no período de 18.06 a 02.07.2013.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de junho de 2013.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual em exercício

(P) Nº 109 / 2013 - SRE

O Secretário da Secretaria da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 409/2013/ GAB/AMPREV.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **CLAUDIONOR MEDEIROS DE ANDRADE**, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ nos dias 20 e 21.06.2013 e a cidade de São Paulo de 23 a 29.06.2013, a fim de participar da Reunião Técnica com as Instituições Bancárias com as quais a AMPREV possui recursos aplicados. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2013.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 110 / 2013-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memº. nº. 017/2013 - UCEPE/SRE/AP.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Receita Estadual, para viajarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 02 a 07.07.2013, a fim de participarem do Projeto PROFISCO-AP com recursos do BID, 20ª Reunião da comissão de Gestão Fazendária - COGEF e o IV Workshop sobre escritórios de projetos

- **TÂNIA MARA ESPINDOLA DOS SANTOS** - Gerente Geral do Projeto "Unidade de Coordenação e Execução de Projetos Especiais - UCEPE", código CDS 3;

- **JACILEIDE MARQUES PACHECO** - Assessor de Desenvolvimento Institucional / Assessoria de Desenvolvimento Institucional, código CDS-2.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2013.

**JOAQUIM SILVA DOS SANTOS**  
Secretário da Receita Estadual - em exercício

**Autarquias Estaduais**

**Adap**

**Ivana Maria Antunes Moreira**

PORTARIA Nº. 066/13-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memº. 029/2013-ARI/ADAP de 19 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Alana Carine Sobrinho Soares** - Analista de Infraestrutura - Engenharia Agrônoma e **Francisco Sávio da Silva Barbosa** - Assessor Técnico, visando acompanhar a visita Técnica dos Agricultores Familiares de Saint-Georges de l'oyapock, até as comunidades rurais dos Municípios de Mazagão e Porto Grande, no período de 20 a 21/06/2013.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

Macapá - AP, 20 de junho de 2013.

**Ivana Maria Antunes Moreira**  
 Diretora-Presidente  
 Gabinete Benefícios dos  
 Presidente em Exercício  
 CPF: 584.417.132-6

**Amprev**

**Elcio José de Souza Ferreira**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**  
**PORTARIA Nº 89 de 21 de junho de 2013.**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.07.0311R1 DIBEF/AMPREV, de 16/01/2012, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da ex-servidora: **LIANA RODRIGUES SARDINHA**, matrícula nº **253162**; Cargo: Professor. Classe "C". Grupo Magistério, CPF nº **208.798.062-49**; Data do Óbito: **06/11/2011**; Lotação, Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 06/11/2011 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MANOEL MARQUES DOS SANTOS NETO	Companheiro (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, § 5º, 26, §§ 1º, 2º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 21 de junho de 2013.

**Roberta Serra de Jesus**  
 Diretora Presidente da Amapá Previdência, em Substituição

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013 - CEL/AMPREV**

A Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio deste Pregoeiro, designada através da Portaria nº 010/2013-AMPREV, de 18 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2013 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (expediente, limpeza, higiene e gênero alimentício), na forma de sistema de registro de preço com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência.

Abertura: 08/07/2013

Hora: 10:00h  
 Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Bimba Uchoa, nº 10, Centro - Macapá/AP.  
 Telefone: (96)4009-2400

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de **pendrive**.  
 Este Aviso encontra-se no site: [www.amprev.ap.gov.br](http://www.amprev.ap.gov.br)

Macapá, 24 de junho de 2013.

**Jonilson Vilhena Martins**  
 Pregoeiro da Amapá Previdência

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - CEL/AMPREV**

A Amapá Previdência - AMPREV, por intermédio deste Pregoeiro, designado através da Portaria nº 010/2013-AMPREV, de 18 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2013 - CEL/AMPREV, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, com a finalidade de atender às necessidades da Amapá Previdência-AMPREV.

Abertura: 09/07/2013

Hora: 10:00h

Local: Auditório da Amapá Previdência, localizado à Rua Bimba Uchoa, nº 10, Centro - Macapá/AP.  
 Telefone: (96)4009-2400

Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário das 07:30 às 13:30, mediante apresentação de **pendrive**.  
 Este Aviso encontra-se no site: [www.amprev.ap.gov.br](http://www.amprev.ap.gov.br)

Macapá, 24 de junho de 2013.

**Jonilson Vilhena Martins**  
 Pregoeiro da Amapá Previdência

**Detran**

**Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva**

**PORTARIA Nº 145 / 2013 - DETRAN/AP.**

**Autoriza criação do Vale Alimentação para os servidores civis e militares com vínculo efetivo e sem vínculo, que estão lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá/DETRAN-AP.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, inciso XIX, do Estatuto do DETRAN-AP, criado pela Lei nº. 1.453 de 11 de fevereiro de 2010; e

Considerando a implementação do Vale Alimentação aos servidores do DETRAN-AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autoriza criação do Vale Alimentação para os servidores civis e militares estaduais e federais, com vínculo efetivo e sem vínculo, que exerçam cargos e funções no DETRAN-AP.**

**Art. 2º - A Concessão do Vale Alimentação será feita em forma de cartão magnético.**

**Art. 3º - A vigência do Vale Alimentação terá início no mês de julho do ano de 2013.**

**Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Macapá - AP, 25 de junho de 2013.

**JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA**  
 Tenente PM  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**Iapen**

**Nixon Kennedy Monteiro**

**PORTARIA Nº. 168/2013 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00213/2013-COPLAN/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores Idalmir Andrade dos Santos e Wélvio Borges da Silva, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Aranjal do Jari - AP, a fim de realizarem apoio logístico e transporte de retorno de escolta referente à ordem de missão N.º 23/2013, no

período de 07 a 08/02/2013, sob a ordem de missão Nº. 028/2013.

**Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.**

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
 Diretor - Presidente do IAPEN

**PORTARIA Nº. 169/2013 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00214/2013-COPLAN/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores Aécio Chagas Barbosa, Ailton de Souza Pimentel, Alessandro Nunes do Rosário, Jacirema dos Santos Sena, José Elton de Souza Pereira, Ronaldo Soares Nogueira e Winnie Priscila Santana dos Santos, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Calçoene - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 01 a 02/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 066/2013.

**Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.**

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
 Diretor - Presidente do IAPEN

**PORTARIA Nº. 170/2013 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00215/2013-COPLAN/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores David Bueno dos Santos, Jivanildo Nunes de Miranda e Raulem Farias Lacerda, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 02/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 067/2013.

**Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.**

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
 Diretor - Presidente do IAPEN

**PORTARIA Nº. 171/2013 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00216/2013-COPLAN/IAPEN.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores José Sérgio Pinto Lopes, Melquezedeuque da Gama Ribeiro e Gleiton Costa do Nascimento, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Tartaruzalzinho - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 02 a 03/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 065/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 172/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 000217/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jivanildo Nunes de Miranda, Lucas de Souza Lopes e Romeu Corrêa da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 03/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 069/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 173/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 000218/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores David Bueno dos Santos, Edgar Guimarães dos Santos, Eliane Patricia Marques Serrão, Idalmir Andrade dos Santos, Jivanildo Nunes de Miranda, José Mauricio Mira da Silva Júnior, Ramon dos Anjos dos Santos, Ricardo Vilhena Ferreira, Samuel Reis da Silva, Tafarel Cristian Santos e Winnie Priscila Santana dos Santos, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 04/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 073/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 174/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

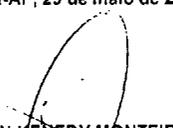
DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00219/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Isalberto da Costa Lima, Jocinei Gonçalves Tavares e Robson Gildo Arrelias, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 04 a 05/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 070/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 175/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00220/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Diomar Bastos da Costa, Jivanildo Nunes de Miranda e José Valdinei Carvalho de Oliveira, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 05/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 074/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 176/2013 - IAPEN

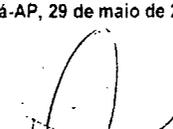
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00221/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores André Rejan Pena de Souza, David Bueno dos Santos, Edgar Guimarães dos Santos, Elialdo Albuquerque Nogueira, Idalmir Andrade dos Santos, Irlan Chagas dos Santos, Márcio da Silva Mendes, Maria do Socorro Alves Baia e Samuel Reis da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 06 a 07/04/2013, sob a ordem de missão 076/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 177/2013 - IAPEN

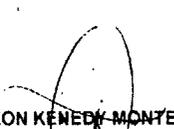
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00222/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Alessandro Nunes do Rosário, Everton Alho da Silva, José Sérgio Pinto Lopes, Rivair Griffit do Vale, Ronaldo Soares Nogueira e Wherlen Santana Melo, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 08/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 075/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 178/2013 - IAPEN

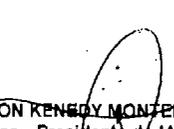
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00223/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ailton de Souza Pimentel, David Bueno dos Santos, Elialdo Albuquerque Nogueira, Irlan Chagas dos Santos, Marcos Monteiro de Souza, Ricardo Vilhena Ferreira e Robson Gildo Arrelias, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 08 a 10/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 077/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 179/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00224/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Diomar Bastos da Costa, José Sérgio Pinto Lopes e Ronaldo Soares Nogueira, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 10 a 11/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 079/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 180/2013 - IAPEN

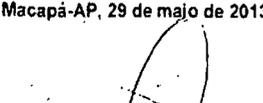
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 000225/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Cleiton Correa Figueiredo, Idalmir Andrade dos Santos e José Márcio Cordeiro, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Ferreira Gomes - AP (Posto avançado de Cutias do Araguari), a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 11/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 082/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 181/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00226/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ailton de Souza Pimentel, Cleiton Correa Figueiredo, Jorge Adriano de Sá Cardoso, Márcio da Silva Mendes, Ricardo Vilhena Ferreira e Ronaldo Soares Nogueira, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 15 a 19/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 045/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 182/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00227/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Jivanildo Nunes de Miranda, Rubens Pacheco Ferreira e Wallace de Souza Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 17/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 086/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 183/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00228/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Andréa Matos Fernandes, Danielson Silva do Carmo, Diomar Bastos da Costa, Elialdo Albuquerque Nogueira, Paulo Jorge da Silva Baia, Pedro de Souza Duarte, Rivair Grifit do Vale e Willian Max Viana Cardoso, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 17/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 088/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº 0189 DE 22 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Nixon Kennedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias a regular custódia dos reeducandos, assim como em escolta para o interior do Estado em cumprimento a Ordens Judiciais;

CONSIDERANDO a ausência de Estabelecimento Penal no Município de Laranjal de Jari e, ainda, sopesando a significativa quantidade de Reeducandos advindos daquele Município;

CONSIDERANDO a cooperação existente entre este Estabelecimento e a Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari, consistente na cessão das carceragens da Unidade Policial para custódia provisória de presos escoltados para participar de audiências no Fórum daquele Município;

CONSIDERANDO o requerimento contido no Ofício nº 0332/2013 - DPLJ, cujo teor esclarece que a Unidade Policial de Laranjal o Jari funciona como um Centro de Custódia, e solicita apoio desta Autarquia nas funções de custódia de presos de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores penitenciários para auxiliar às funções de contenção, disciplina e vigilância dos presos de Justiça, escoltados para participar das audiências, muitas vezes ocupando todas as celas do Centro Policial de Laranjal de Jari, e por vários dias, sem contar a cessão de espaço para a estadia dos Servidores desta Autarquia;

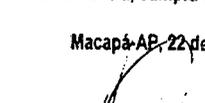
CONSIDERANDO o requerimento de transferência do Servidor MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JÚNIOR, cujo teor esclarece quanto a residência familiar fixada no Município de Laranjal do Jari, e exime esta Administração de qualquer ônus decorrente da transferência, ou do deslocamento, em especial quanto a ajuda de custo e diárias;

## RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o Servidor Penitenciário MAXIMINO DOS SANTOS MOURA JÚNIOR da sede do Centro de Custódia de Prisão Civil, nesta Capital, para o Município de Laranjal do Jari, para atuar nas funções de contenção, escolta, vigilância e disciplina de presos de Justiça, escoltados para participar de audiências no Fórum daquele Município. Devendo laborar junto às carceragens da Unidade Policial para desempenhar às funções já relacionadas, a contar do dia 27 de maio ano corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2013.

  
Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº 0190 DE 22 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Nixon Kennedy Monteiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0506/2011-GEA e

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias a regular custódia dos reeducandos, assim como em escolta para o interior do Estado em cumprimento a Ordens Judiciais;

CONSIDERANDO a ausência de Estabelecimento Penal no Município de Laranjal de Jari e, ainda, sopesando a significativa quantidade de Reeducandos advindos daquele Município;

CONSIDERANDO a cooperação existente entre este Estabelecimento e a Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari, consistente na cessão das carceragens da Unidade Policial para custódia provisória de presos escoltados para participar de audiências no Fórum daquele Município;

CONSIDERANDO o requerimento contido no Ofício nº 0332/2013 - DPLJ, cujo teor esclarece que a Unidade Policial de Laranjal o Jari funciona como um Centro de Custódia, e solicita apoio desta Autarquia nas funções de custódia de presos de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de servidores penitenciários para auxiliar às funções de contenção, disciplina e vigilância dos presos de Justiça, escoltados para participar das audiências, muitas vezes ocupando todas as celas do Centro Policial de Laranjal de Jari, e por vários dias, sem contar a cessão de espaço para a estadia dos Servidores desta Autarquia;

CONSIDERANDO o requerimento de transferência dos Servidores IANDSON FONSECA DA ALMEIDA e DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, cujo teor esclarece quanto a residência familiar fixada no Município de Laranjal do Jari, e exime esta Administração de qualquer ônus decorrente da transferência, ou do deslocamento, em especial quanto a ajuda de custo e diárias;

## RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, os Servidores Penitenciários IANDSON FONSECA DA ALMEIDA e DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS da sede do Centro de Custódia de Diapoque para o Município de Laranjal do Jari, para atuarem nas funções de contenção, escolta, vigilância e disciplina de presos de Justiça, escoltados para participar de audiências no Fórum daquele Município. Devendo laborar junto às carceragens da Unidade Policial para desempenhar às funções já relacionadas, a contar do dia 27 de maio ano corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de maio de 2013.

  
Nixon Kennedy Monteiro

PORTARIA Nº. 207/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 000229/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Emanuel Souza da Cruz, Francisco Farias de Almeida Junior, Gerson Rodrigues e Samuel Reis da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 17/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 087/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 208/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00230/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Cirlene Costa dos Reis, Elialdo Albuquerque Nogueira, Francisco Farias de Almeida Junior, Gerson Rodrigues, Jean Ferguson Pimentel e Samuel Reis da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 19/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 093/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 209/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 000231/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Antonilson Barbosa Silva, Everton Alho da Silva, José Mauricio Mira da Silva Júnior, Maiara Silva de Almeida, Michael Willami Monteiro de Oliveira, Paulo Jorge da Silva Baia, Romeu Corrêa da Silva, Samuel Reis da Silva e Wallace de Souza Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 19/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 092/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 210/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00232/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Eliel da Silva Oliveira, Gleiton Costa do Nascimento e Wherlen Santana Melo, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 22/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 094/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 211/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00233/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Irlan Chagas dos Santos, Marco Antonio F. da Silva Junior e Wanderson Santana dos Santos, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 18/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 090/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 212/2013 - IAPEN

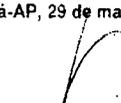
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00234/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Aécio Chagas Barbosa, João William Maciel Cantuária e Sérgio Pinto Pantoja, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 22 a 24/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 095/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 213/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00235/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Diomar Bastos da Costa, Jorge Adriano de Sá Cardoso e Tiago Araujo de Medeiros, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 23/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 096/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 214/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00236/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Edinaldo Barbosa de Figueiredo, Jean Ferguson Pimentel, Jeovani Brito de Oliveira e Melquezedeu da Gama Ribeiro, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Almerim - PA, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 23 a 25/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 099/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 215/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00237/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Arlin Aldo Pereira Picanço, José Sérgio Pinto Lopes e Wherlen Santana Melo, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia período de 24 a 25/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 101/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

  
NIXON KENEDY MONTEIRO  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 216/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00238/2013-COPLAN/IAPEN.

## RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Daniel de Oliveira dos Santos, Francisco Farias de Almeida Junior, Márcio da Silva Mendes, Ricardo Vilhena Ferreira, Robson Gildo Arrelhas e Rofran Gama Damasceno, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 24 a 26/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 100/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Ratifico nos termos da Lei

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

Em: 11/06/2013

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Diretor - Presidente do IAPEN

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Diretor - Presidente do IAPEN

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 013/2013 - IAPEN

PORTARIA Nº. 217/2013 - IAPEN

PORTARIA Nº. 220/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00239/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Diomar Bastos da Costa, Eliel da Silva Oliveira e José Sérgio Pinto Lopes, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Ferreira Gomes - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 26/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 105/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00242/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Lucas de Souza Lopes, Melquezedeuque da Gama Ribeiro, Rivair Griffit do Vale e Tiago Araujo de Medeiros, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Amapá - AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 30/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 108/2013.

PROCESSO: Nº 330202.2013/00109 - COPLAN/IAPEN  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES:

CPF do credor: 838.395.692-49 - Everton Alho da Silva.

CPF do credor: 226.065.302-25 - Humberto da Silva Pontes.

CPF do credor: 705.143.212-53 - José Sérgio Pinto Lopes.

CPF do credor: 970.883.152-20 - Maiara Silva de Almeida.

VALOR: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar."

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias, não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Diretor - Presidente do IAPEN

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 218/2013 - IAPEN

PORTARIA Nº 0240 DE 24 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00240/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Edgar Guimarães dos Santos, João William Maciel Cantuária e José Mauricio Mira da Silva Júnior, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no dia 26/04/2013, sob a ordem de missão Nº. 106/2013.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CONSIDERANDO as atribuições previstas no artigo 74 da Lei 7.210/84;

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias à curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a interesse da Administração, da sede do prédio principal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN em Macapá, a servidora **MARIA ELANES LIRA DA SILVA**, Agente penitenciária, para exercer suas atividades laborais no Centro de Custódia de Oiapoque, a contar do dia 24 de junho do ano corrente.

Macapá-AP, 29 de maio de 2013.

**NIXON KENEDY MONTEIRO**  
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 219/2013 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 506/2011, tendo em vista o teor do memo. nº 00241/2013-COPLAN/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Idalmir Andrade dos Santos, Jean Ferguson Pimentel, Márcio da Silva Mendes, Raimundo Amarildo Pereira da Silva, Robson Gildo Arrelias, Rubens Pacheco Ferreira e Samuel Reis da Silva, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá - AP, até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiência, no período de 29/04 a 03/05/2013, sob a ordem de missão Nº. 107/2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

**Nixon Kennedy Monteiro**

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

**Reginaldo Sarges Feio**  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 10/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 014/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00121 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES:

CPF do credor: 669.984.252-87 - Michael da Conceição dos Reis.  
 CPF do credor: 710.905.172-20 - Romeu Correa da Silva.  
 CPF do credor: 898.254.702-91 - Saulo Brilhante Ferreira.

VALOR: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Douta Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sarges Feio  
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 015/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00123 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES:

CPF do credor: 572.795.512-20 - Alan Batista Assunção Monteiro.  
 CPF do credor: 003.367.622-40 - Rafael Sousa e Silva.  
 CPF do credor: 518.737.292-00 - Raimundo Chaves Batista.

VALOR: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais). A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Douta Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 08 de junho de 2013.

Reginaldo Sarges Feio  
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 016/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00124 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES:

CPF do credor: 375.937.732-72 - Demetrio Carvalho de Souza.  
 CPF do credor: 226.065.302-25 - Humberto da Silva Pontes.  
 CPF do credor: 747.843.312-04 - Iandson Fonseca de Almeida.  
 CPF do credor: 648.082.622-15 - Jádilson Ribeiro dos Santos.  
 CPF do credor: 524.745.772-20 - João Carlos Andrade Freitas.  
 CPF do credor: 653.109.852-04 - Márcio da Silva Mendes.  
 CPF do credor: 513.544.892-68 - Marceli Farias Barriga.

VALOR: R\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 2.772,00 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais). A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Douta Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sarges Feio  
 Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 017/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00125 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CREDORES:

CPF do credor: 870.632.042-20 - Alessandro Nunes do Rosário.  
 CPF do credor: 005.296.572-44 - Daniel Picanço da Costa.  
 CPF do credor: 432.988.262-00 - Gerson Rodrigues.

VALOR: R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos). A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar:

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Borges Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 018/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00126 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CREDORES:

CPF do credor: 573.403.582-34 - André Rejan Penn de Souza.  
 CPF do credor: 948.770.412-49 - Danielson Silva do Carmo.  
 CPF do credor: 993.966.962-34 - João Paulo Pereira de Almeida.  
 CPF do credor: 608.773.162-87 - João William Maciel Cantuária.  
 CPF do credor: 710.550.612-15 - José Aranha Neto.  
 CPF do credor: 710.905.172-20 - Romeu Corrêa da Silva.

VALOR: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais). A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar:

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Borges Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 019/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00127 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CREDORES:

CPF do credor: 572.115.152-87 - Felix Augusto Vaz.  
 CPF do credor: 661.806.432-53 - Paulo Gomes Aguiar.  
 CPF do credor: 807.675.832-72 - Roberto Satch Silva Filizola.

VALOR: R\$ 139,20 (Cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP.

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 139,20 (Cento e trinta e nove reais e vinte centavos). A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar:

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Borges Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 020/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00128 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.  
 CREDORES:  
 CPF do credor: 571.381.332-00 - Edilson de Oliveira da Silva.  
 CPF do credor: 415.526.102-25 - Idalmir Andrade dos Santos.  
 CPF do credor: 342.206.312-91 - Iracildo dos Santos Carvalho.

VALOR: R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais). A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar:

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Douta Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sarges Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 021/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00129 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.  
 CREDORES:  
 CPF do credor: 776.326.482-91 - Alcivan Barbosa Marques.  
 CPF do credor: 303.588.172-34 - Diomar Bastos da Costa.  
 CPF do credor: 521.460.572-20 - Glauber Monteiro Pena.  
 CPF do credor: 342.206.312-91 - Iracildo dos Santos Carvalho.  
 CPF do credor: 836.365.602-04 - Irlan Chagas dos Santos.  
 CPF do credor: 415.514.512-04 - Marcos Monteiro de Souza.  
 CPF do credor: 209.838.082-87 - Raimundo Amarildo Pereira da Silva.  
 CPF do credor: 663.912.452-15 - Ricardo Vilhena Ferreira.  
 CPF do credor: 800.561.302-44 - Wanderson Santana dos Santos.  
 VALOR: R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais).

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 2.268,00 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais). A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Douta Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sarges Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 022/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00130 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.  
 CREDORES:  
 CPF do credor: 303.588.172-34 - Diomar Bastos da Costa.  
 CPF do credor: 226.065.302-25 - Humberto da Silva Pontes.  
 CPF do credor: 681.185.972-53 - Jivanildo Nunes de Miranda.  
 CPF do credor: 209.838.082-87 - Raimundo Amarildo Pereira da Silva.  
 CPF do credor: 663.912.452-15 - Ricardo Vilhena Ferreira.

VALOR: R\$ 187,20 (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 187,20 (Cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser Anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Douta Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sarges Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 023/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00137 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.  
 CREDORES:  
 CPF do credor: 898.563.762-20 - Ailton de Souza Pimentel.  
 CPF do credor: 870.632.042-20 - Alessandro Nunes do Rosário.  
 CPF do credor: 303.588.172-34 - Diomar Bastos da Costa.  
 CPF do credor: 944.586.422-00 - Ernandes Sandoval Santos da Silva.  
 CPF do credor: 466.730.912-15 - Francineuda Abílio da Paixão.  
 CPF do credor: 521.460.572-20 - Glauber Monteiro Pena.  
 CPF do credor: 415.526.102-25 - Idalmir Andrade dos Santos.  
 CPF do credor: 488.615.882-04 - Isalberto da Costa Lima.  
 CPF do credor: 801.572.622-00 - João Carlos de Souza Gemaque.  
 CPF do credor: 705.143.212-53 - José Sérgio Pinto Lopes.  
 CPF do credor: 989.354.452-15 - Lucas de Souza Lopes.  
 CPF do credor: 653.109.852-04 - Márcio da Silva Mendes.  
 CPF do credor: 771.832.072-34 - Paulo Robson Cardoso Oliveira.  
 CPF do credor: 743.375.802-04 - Samara Mendes Brazão e Silva  
 CPF do credor: 800.561.302-44 - Wanderson Santana dos Santos.  
 CPF do credor: 945.870.782-04 - Zefran da Costa Pires.

VALOR: R\$ 6.336,00 (Seis mil trezentos e trinta e seis reais).

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 6.336,00 (Seis mil trezentos e trinta e seis reais). A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sargos Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 025/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00139 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.  
 CREDORES:  
 CPF do credor: 207.159.942-04 - Aécio Chagas Barbosa.  
 CPF do credor: 342.149.092-91 - Jacirema dos Santos Sena.  
 CPF do credor: 681.185.972-53 - Jivanildo Nunes de Miranda.  
 CPF do credor: 590.936.842-72 - José Alan Miranda Nascimento.  
 CPF do credor: 655.673.152-87 - Raulin Perna Alho.

VALOR: R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais).

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 972,00 (Novecentos e setenta e dois reais). A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sargos Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 11/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 026/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00138 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.  
 CREDORES:  
 CPF do credor: 303.588.172-34 - Diomar Bastos da Costa.  
 CPF do credor: 840.393.102-68 - Edson de Carvalho Vaz.  
 CPF do credor: 003.367.622-40 - Rafael Sousa e Silva.  
 CPF do credor: 996.273.022-87 - Renan Felipe C. Matos da Silva.  
 VALOR: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais). A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar;

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sargos Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

Ratifico nos termos da Lei

Em: 26/06/2013

Diretor Presidente do IAPEN

JUSTIFICATIVA Nº 027/2013 - IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2013/00140 - COPLAN/IAPEN  
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
 OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2012. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59. Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.  
 CREDORES:  
 CPF do credor: 415.526.102-25 - Idalmir Andrade dos Santos.  
 CPF do credor: 619.334.062-91 - José Mauricio Mira da Silva Júnior.  
 CPF do credor: 705.143.212-53 - José Sérgio Pinto Lopes.

VALOR: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2012, no valor montante de R\$ 108,00 (Cento e oito reais). A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.106/12 de 14 de novembro de 2012 manifestou-se nos seguintes termos:

"Art. 6º Os empenhos referentes a adiantamento (diárias e suprimento de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscrito em restos a pagar:

Parágrafo Único A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, deste modo, os processos de despesas de diárias que não forem pagos, deverão ser anulados."

Assim, não há como não reconhecer a dívida referente ao pagamento de diárias dos servidores que fazem jus ao referido pagamento, visto que as mesmas foram empenhadas no exercício de 2012 e os servidores já deram entrada no requerimento de para Reconhecimento de Dívida das diárias não pagas, sendo confirmado pela COPLAN que as viagens aconteceram por interesse da Administração.

Com fulcro no art. 37 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Doutra Assessoria Jurídica manifestou-se, ainda:

"O pagamento de diárias aos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração.

Portanto, reconhecida a dívida e havendo previsão legal para realização do pagamento das diárias aos servidores que fazem jus a indenização, não há óbice para que estes sejam realizados".

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2013.

Reginaldo Sarges Feio  
Coordenador da COPLAN/IAPEN

PORTARIA Nº 052/2013-Lacen

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei nº 0338, de 16/04/97, regulamentado pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366/GEA, de 31.08.2012.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 045/2013-Lacen, publicada no Diário Oficial nº 5487 de 13 de junho de 2013, página 20.

Macapá-AP, 20 de junho de 2013.

Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente  
Interina

PORTARIA Nº 053/2013-Lacen

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 028/2013 - SCOM-Lacen.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Valdirene de Fátima Barbosa dos Santos - Técnico em Laboratório e Samuel Souza da Costa - Secretário Administrativo do DAF - FGI 1, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Itaubal-AP, Amapá-AP e Pracuúba-AP, no período de 20 a 22 de junho do ano em curso, a fim de cumprirem com o exigido no "Artigo 2º, Inciso II da Portaria 2797/2012 do Ministério da Saúde, referente a Medicamentos Antimaláricos", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 20 de junho de 2013.

Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente  
Interina

PORTARIA Nº 054/2013-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto nº 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto nº 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. nº 021/2013-PPSM/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Rosa Maria Bezerra da Silveira - Técnico em Laboratório Claudelina Silva de Souza - Auxiliar de Laboratório e Eliane do Socorro Souza da Costa - Chefe de Gabinete, para se deslocarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o Arquipélago do Bailique/AP, no período de 27 a 29 de junho do ano em curso, a fim de participarem da "Ação de Prevenção ao Câncer de Próstata, através da Coleta de Sangue para o Exame de PSA", com ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 25 de junho de 2013.

Eliane do Socorro Souza da Costa  
Diretora Presidente - Substituta

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004  
 /2013 - SRP  
 TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 08/05/2013.

HORA: 09h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.

PROCESSO: 17.000.004/2013

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: AMIL FORT SERVICOS LTDA - ME  
 VALOR MENSAL R\$ 47.320,52 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), VALOR ANUAL R\$ 567.846,24 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Macapá-AP, 20 de Junho de 2013

Márcio Nobre de Brito  
Pregoeiro/LACEN-AP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei nº 10.520, Inciso XXI do Artigo 4º, procedo a Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 004/2013 para a empresa: EMPRESA: AMIL FORT SERVICOS LTDA - ME VALOR MENSAL R\$ 47.320,52 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), VALOR ANUAL R\$ 567.846,24 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Macapá-AP, 20/06/2013.

Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente Interina LACEN-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Presidente Interina do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2013, que adjudicou o objeto da presente licitação a empresa: EMPRESA: AMIL FORT SERVICOS LTDA - ME VALOR MENSAL R\$ 47.320,52 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), VALOR ANUAL R\$ 567.846,24 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Macapá-AP, 20/06/2013.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente Interina LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006  
 /2013 - SRP

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 08/05/2013.

HORA: 13h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de serviço para prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, de natureza contínua, no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá.

PROCESSO: 17.000.006/2013

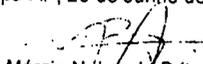
EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA: AMIL FORT SERVICOS LTDA - ME  
 VALOR MENSAL R\$ 6.613,71 (Seis mil, Seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), VALOR ANUAL R\$ 79.364,52 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

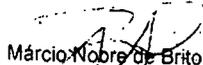
Macapá-AP, 20 de Junho de 2013

  
Márcio Nobre de Brito  
Pregoeiro/LACEN-AP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Na forma da Lei nº 10.520, Inciso XXI do Artigo 4º, procedo a Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 006/2013 para a empresa: EMPRESA: AMIL FORT SERVICOS LTDA - ME VALOR MENSAL R\$ 6.613,71(Seis mil, Seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), VALOR ANUAL R\$ 79.364,52(setenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Macapá-AP, 20/06/2013.

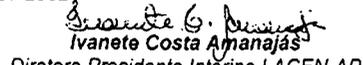
  
Márcio Nobre de Brito  
Pregoeiro/LACEN-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Presidente Interina do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os critérios legais da Legislação Pertinente e observando os preceitos do Inciso XXII do Artigo 4º da Lei nº 10.520, resolve HOMOLOGAR, o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2013, que adjudicou o objeto da presente licitação as empresa: EMPRESA: AMIL FORT SERVICOS LTDA - ME VALOR MENSAL R\$ 6.613,71(Seis mil, Seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), VALOR ANUAL R\$ 79.364,52(setenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Macapá-AP, 20/06/2013.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002.

  
Ivanete Costa Amanajás  
Diretora Presidente Interina LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JUSTIFICATIVA Nº 023//2013 - CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
ADJUDICADA: AZEVEDO CONSTRUÇÕES  
LTDA EPP

PROCESSO Nº: 17.000.083/2013-LACEN  
RECURSO: FONTE: 0107 / PROGRAMA:  
10.122.0170.2226/ ELEMENTOS DE  
DESPESA: 3390.39

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ADEQUAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO  
LABORATORIO DE FRONTEIRAS/LACEN-AP  
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei  
8.666/93 e alterações.

VALOR: R\$ 25.912,25 (vinte e cinco mil,  
novecentos e doze reais e vinte e cinco  
centavos)

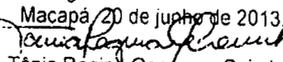
Senhora Diretora Presidente.

Submeto a elevada consideração de Vossa  
Senhoria a presente justificativa amparada  
legalmente sob a égide do Artigo 24, Inciso IV  
da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações,  
objetivando contratação de empresa para  
prestação de serviços de adequação nas  
dependências do Laboratório de  
Fronteiras/LACEN-AP, contratando com a  
Empresa AZEVEDO CONSTRUÇÕES LTDA  
EPP CNPJ 07.503.589/0001-90.

O caráter de contratação emergencial prende-se  
ao fato da urgência nos serviços a serem  
prestados naquele laboratório, já que a  
ausência das adequações pode comprometer  
inclusive, a segurança de pessoas, serviços,  
equipamentos e outros bens públicos, indo de  
encontro as exigências mínimas estabelecidas  
pelo Ministério da Saúde, por intermédio da  
ANVISA e CGLAB. É oportuno lembrar ainda, o  
caráter singular daquele Laboratório, que é o de  
estar situado em região de fronteira.

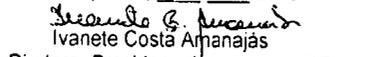
Por oportuno informamos que foi realizada  
pesquisa de mercado e que o adjudicado  
apresentou preço compatível com o mesmo.  
A douta Assessoria Jurídica manifestou-se  
através do Parecer nº 045/2013-AJ, atendendo

a solicitação desta CPL/LACEN-AP, favorável à  
regularidade do presente procedimento.  
Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da  
Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações; rogo a  
Vossa Senhoria se digne ratificar a presente  
justificativa e determine sua publicação no  
Diário Oficial do Estado para que se produza  
seus efeitos legais.

Macapá, 20 de junho de 2013,  
  
Tânia Regina Gamaque Coimbra  
Presidente da CPL/LACEN

**RATIFICO NA FORMA DA LEI**

Macapá-AP, 20/06/2013

  
Ivanete Costa Amanajás  
Diretora - Presidente Interina - LACEN/AP

**Procon****Maria Nilza Amaral de Araújo****PORTARIA Nº. 012/2013 - GAB/PROCON/AP**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO  
AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro  
de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar os membros da Comissão  
Especial de Licitação desta Autarquia, instituída  
pela Portaria nº. 037/2012 - PROCON/AP, de 03  
de março de 2012, passando a partir desta data, a  
ser constituída pelos seguintes servidores, bem  
como, prorrogar por mais um ano sua vigência  
que passa a contar de 23/02/2013 a 23/02/2014.

MARCELA COSTA DE QUEIROZ - Presidente  
CLEUMA PEREIRA DE SOUSA VALES - Membro  
CHARLE JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - Membro;  
FRANCISCO PEREIRA DAS CHAGAS SOUZA DOS  
SANTOS - Membro;  
CLEITON SILVA DE MELO - Suplente;  
ITAIANNE MAIARA DA TRINDADE DOS  
SANTOS - Suplente.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO  
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-  
PROCON/AP**, em Macapá-AP, 04 de março de  
2013.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO  
Diretora-Presidente do PROCON/AP  
Decreto 0077/2011

**PORTARIA Nº. 013/2013 - GAB/PROCON/AP**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO  
AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro  
de 2011.

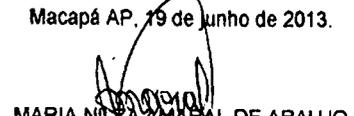
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** adiantamento em nome da  
Servidora INAIR MARIA PALHETA MARQUES,  
Professora, Classe D, Nível 401, pertencente ao  
Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do  
Amapá, exercendo o cargo comissionado de  
Chefe da Tesouraria/DAA, Código FGI-3, nos  
termos do Art.2º da Lei nº 0624, de 31/10/2001,  
no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),  
sendo aplicado o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil  
Reais) no Elemento Despesas 3390.39 (serviço  
de terceiro pessoa jurídica) e R\$ 2.000,00 (Dois  
Mil Reais) no elemento de despesas 3390.30

(material e consumo).

**Art. 2º -** Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE  
DO INSTITUTO DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR- PROCON/AP.**

Macapá AP, 19 de junho de 2013.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO  
Diretora Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº.0077/03/2011

**PORTARIA Nº. 014/2013 - GAB/PROCON/AP**

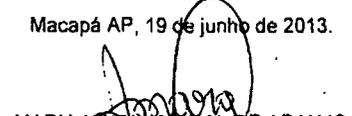
**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO  
DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO  
DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03  
de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar os servidores: RAPHAEL  
VICTOR SILVA NASCIMENTO, COSMO  
FERREIRA DA SILVA, LEANDRO DE SOUZA  
NASCIMENTO, JOÃO CLEITON SILVA DE  
MELO, ADIMAR DOS SANTOS PALMERIM,  
WAGNER SIDNEY PALHETA MARQUES e  
LUIZ CARLOS DE SOUZA PALMERIM, para  
viajar da sede de suas atribuições Macapá até  
ao município de Laranjal do Jarí, no período de  
24/06 a 29 de junho de 2013, a fim de  
Fiscalizar e Pesquisar os preços de produtos da  
cesta básica, realizar as audiências e  
atendimento aos consumidores do município e  
outros assuntos de interesse desse órgão.

**Art. 2º -** Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE  
DO INSTITUTO DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR- PROCON/AP.**

Macapá AP, 19 de junho de 2013.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO  
Diretora Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº.0077/03/2011

**PORTARIA Nº. 015/2013 - GAB/PROCON/AP**

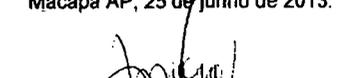
**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO-  
AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro  
de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora EDNA CRISTINA  
DE SOUZA BRANDÃO, para viajar da sede de  
suas atribuições Macapá até a cidade de  
Brasília-DF, no período de 27 a 28 de junho de  
2013, a fim de participar da nova edição do  
Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça.

**Art. 2º -** Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE  
DO INSTITUTO DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR- PROCON/AP.**

Macapá AP, 25 de junho de 2013.

  
MARIA NILZA AMARAL DE ARAUJO  
Diretora Presidente do PROCON/AP  
Decreto nº.0077/03/2011

ERRATA DA PORTARIA Nº. 011/2013 – GAB/PROCON/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0077 de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Onde se lê período de 25 a 27 de junho de 2013, leia-se período de 24 a 27 de junho de 2013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AP.

Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

MARIA NILZA AMARAL DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do PROCON/AP
Decreto 0077/2011

Universidade Estadual do Amapá
Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº. 085/2013-UEAP

O Reitor em Exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora Marcela Nunes Videla - Professora, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, para ministrar aula de campo para acadêmicos do Curso de Ciências Agrárias, no período de 20 a 22 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício

PORTARIA Nº. 091/2013-UEAP

O Reitor em Exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores Fernando da Costa Ribeiro, Vice-reitor - FGS-4, e Ubiraelson de Paiva Farias, Motonista - FGI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios de Itaubaal do Piririm e Cutias do Araguari, para participar da revisão do Plano Plurianual do Estado do Amapá nos dias 20 a 21 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício

PORTARIA Nº. 087/2013 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Projeto do Portal de Revistas Eletrônicas Científicas de Acesso Aberto da Universidade do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 020/2012-CONSU de 16 de abril de 2012,

Considerando o Memorando Nº 30/2013 - PROESP/UEAP, de 13 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o corpo administrativo do Portal de Revistas Eletrônicas Científicas de Acesso Aberto da Universidade do Estado do Amapá e o Comitê Editorial da Revista de Ciências da Amazônia (Amazonian Journal of Science).

- Breno Marques da Silva e Silva - Editor Chefe
Wellinson Maximin Souza Severino - Secretário Administrativo
Fábio Xavier da Silva Araújo - Revisor de Inglês
Francesco Marino - Revisor de Italiano
Maria Estela Gayoso Nunes - Revisora de Espanhol
Annick Marie Belrose - Revisora de Francês
Huan Carlos Maués Azevedo - Tecnologia da Informação
Luciano França Moresco - Tecnologia de Informação
Edilene Quaresma Tobelém - Biblioteconomista

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 077/2012-UEAP de 04 de julho de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 089/2013 - UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o teor do memorando nº 02/2013-Comissão Processante/UEAP de 21 de junho de 2013; Considerando a Portaria nº 077/2013, de 13 de junho de 2013, que determina o afastamento do docente M.R.S;

Considerando a Portaria nº 078/2013, de 13 de junho de 2013, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o afastamento do servidor M. R. S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 080/2013-UEAP

O Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Breno Marques da Silva e Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Reitor, no período 25 a 29 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício

PORTARIA Nº. 092/2013-UEAP

O Reitor em Exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Decreto nº. 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor José Carlos Cordeiro da Silva, Responsável por Atividade de Transporte - FGI-3, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, para realizar o traslado da Professora Marcela Nunes Videla, que ministrou aula de campo na Escola Família Agrícola do Pacuí, no dia 22 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício

PORTARIA Nº. 093/2013-UEAP

O Reitor em Exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0360 de 30 de janeiro de 2013, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor Ubiraelson de Paiva Farias, Motonista - FGI-2, que viajou de Macapá/AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, para realizar o traslado da Professora Marcela Nunes Videla, que ministrou aula de campo na Escola Família Agrícola do Pacuí, no dia 22 de junho de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 020/2013-CPL/UEAP

Ratifico nos termos da Lei:
Em: 19/06/2013

Prof. Dr. Fernando da Costa Ribeiro
Reitor em exercício
Decreto nº 360/2013 - GEA

JUSTIFICATIVA Nº 020/2013-CPL/UEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.000.090/2013-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ADJUDICADA: PORTO & PORTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de projetores multimídia.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR ESTIMADO: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 250202 - Ação: 2440- Natureza de despesa: 44.90.52.

Magnífica Reitora,

Magnífico Reitor

Justifica-se a presente contratação através do Memorando nº 060/2013-UCD/DAE/PROGRAD/UEAP, que solicita autorização para aquisição de projetores multimídia.

Vale lembrar que aquisição é imprescindível, posto que o projetor multimídia é um instrumento facilitador de trabalho dos servidores docentes desta instituição.

Ademais, verificou-se que os objetos solicitados não ultrapassam o valor limite que permite a dispensa de licitação, conforme determina o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

- ... omissis
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

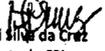
Por ser dispensável a licitação neste caso, a escolha da adjudicada e a justificativa de preço procederam-se através de orçamento de preços realizadas no mercado local, sendo que a empresa PORTO & PORTO foi a que apresentou a melhor proposta para a administração.

A adjudicatária esta devidamente habilitada para a realização do objeto contratado, possuindo os meios necessários

para a aquisição, além do que, o preço praticado pela empresa está de acordo com os praticados no mercado local, como demonstrado no presente processo.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade e por estar demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 19 de junho de 2013.

  
Maria Iraci Silva da Cruz  
Presidente da CPL

#### NOTIFICAÇÃO

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, tendo em vista a impossibilidade de entrega da notificação no endereço que consta nos autos do processo nº 46.000.151/2013, vem através do presente instrumento, **COMUNICAR** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 46.000.217/2013, com a finalidade de promover a apuração de responsabilidade por infração administrativa praticada no exercício de cargo público, prevista no art. 154, da Lei nº 0066/93, e **NOTIFICAR** o Sr. Murilo Rocha Seabra, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, à comparecer no próximo dia 27 de junho de 2013, quinta-feira, às 15h, no Gabinete da Reitoria, localizado no prédio do Campus I da UEAP, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Bairro Central, para prestar esclarecimentos.

Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

  
Driss Wagner Pantoja Pena  
Presidente da Comissão de Inquérito  
Portaria nº 078/2013 - UEAP

## Fundações Estadual

### Tumucumaque

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

PORTARIA Nº 023/2013

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeada pelo decreto de nº 3331, de 17 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do artigo 11, da lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009

Considerando a necessidade de atender a exigência da Lei 8.666/2003;

Considerando a necessidade de contribuir para a realização de atividades ou etapas de pesquisa científica e tecnológica pelo provimento de pessoal técnico especializado para o desempenho de tarefas auxiliares à pesquisa orientadas por pesquisador coordenador de projetos sob financiamento público ou privado;

Considerando a necessidade de possibilitar a capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos com experiência e com um bom nível de conhecimentos na sua área de atuação, que possam auxiliar e contribuir com as atividades de laboratório em atividades de pesquisa científicas, tecnológicas e de inovação em projetos relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;

#### RESOLVE:

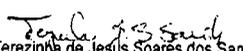
Art. 1º - Nomear os pesquisadores abaixo relacionados para compor a Câmara Científica de avaliação do Programa de Bolsa Auxiliar de Laboratório, chamada

003/2013 FAPEAP, sob a presidência do primeiro:

- LAILSON DO NASCIMENTO LEMOS - FAPEAP
- JARDEL PINTO BARBOSA - UEAP
- FELIPE FERNANDO DA COSTA TAVARES - UEAP
- LUIZA PRESTES DE SOUZA - UEAP
- MARGARETE GOMES - LACEN
- LIDIANE RODRIGUES VIEIRA - FAPEAP
- GRACILIANO GALDINO DOS SANTOS - SETEC

Art. 2º - Lê-Sciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FAPEAP em Macapá/AP, 21 de junho de 2013.

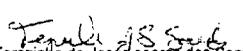
  
Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Diretora-Presidenta

#### CHAMADA FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE/SETEC/SESA-AP/MS-DECIT/CNPq 001/2013 - PPSUS

O Governo do Estado de Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Amapá - FAPEAP, em parceria com o Ministério da Saúde/MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - Decit/USCTIE, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq e com a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante desta Chamada.

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas por meio eletrônico e em versão impressa. O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do Formulário Eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde - SISC&T, disponível na página do MS, no endereço <http://www.saude.gov.br/sisc&t> (link "PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS"/ "Chamada 001/2013 FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE - PPSUS"), no período de 26 de abril a 17 de junho de 2013.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO AMAPÁ, FAPEAP em Macapá/AP, 21 de junho de 2013.

  
Terezinha de Jesus Soares dos Santos  
Diretora-Presidenta

### Fcria

Inailza Rosário Barata Silva

#### EXTRATO - UCC/FCRIA

Extrato do Contrato Nº 009/2013- FCRIA  
Processo Nº 12.000.0022/2013  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se, o presente contrato encontra suporte, nos dispositivos da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e da Constituição Federal de 1988, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Edital do Pregão Presencial 002/2013 CPL/FCRIA.

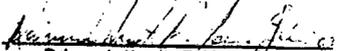
CONTRATADA: Empresa MAUES & MAUES LTDA.

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 02, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 28, 27, 36, 50, 51, 53, 54, e 58 dos Gêneros Não Parecíveis, para atender as Unidades Operacionais desta Fundação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato nº 009/2013-FCRIA, oriundas da Ata de Registro de Preço de nº 003 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial nº 002/2013 - CPL/FCRIA.

VALOR: R\$ 101.567,69 (Cento e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 07 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o art.57 II da Lei de Licitações refere-se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 25 de Junho de 2013.

  
Raimundo Nonato B. Lima Júnior  
Chefe da UCC/FCRIA

#### EXTRATO - UCC/FCRIA

Extrato do Contrato Nº 010/2013- FCRIA  
Processo Nº 12.000.0022/2013  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se, o presente contrato encontra suporte, nos dispositivos da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e da Constituição Federal de 1988, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Edital do Pregão Presencial 002/2013 CPL/FCRIA.

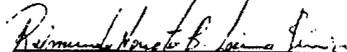
CONTRATADA: Empresa MACIEL E MACIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 01, 05, 07, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 42, 43, e 57 dos Gêneros Não Parecíveis, para atender as Unidades Operacionais desta Fundação de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato 010/2013 - FCRIA, oriundas da Ata de Registro de Preço de nº 002 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial nº 002/2013 - CPL/FCRIA.

VALOR: R\$ 42.470,22 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 07 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o art.57 II da Lei de Licitações refere-se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 25 de Junho de 2013.

  
Raimundo Nonato B. Lima Júnior  
Chefe da UCC/FCRIA

#### EXTRATO - UCC/FCRIA

Extrato do Contrato Nº 011/2013- FCRIA  
Processo Nº 12.000.0022/2013  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento fundamenta-se, o presente contrato encontra suporte, nos dispositivos da Constituição do Estado do Amapá de 1991 e da Constituição Federal de 1988, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e dos Decretos nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme Edital do Pregão Presencial 002/2013 CPL/FCRIA.

CONTRATADA: Empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

DO OBJETO: Este CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento dos itens 03,04, 08, 10, 11, 18, 19, 20, 25, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 58, e 59 dos Gêneros Não Parecíveis, para atender as Unidades Operacionais desta Fundação de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do contrato 011/2013 - FCRIA, oriundas da Ata de Registro de Preço de nº 004 CPL/FCRIA e do Pregão Presencial nº 002/2013 - CPL/FCRIA.

VALOR: R\$ 90.409,83 (Noventa mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 07 meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado por termo Aditivo, pois o art.57 II da Lei de Licitações refere-se somente a prestação de serviços continuados, de acordo com a Legislação Vigente.

Macapá - AP, 25 de Junho de 2013.

  
Raimundo Nonato B. Lima Júnior  
Chefe da UCC/FCRIA

**PODER LEGISLATIVO**

**Tribunal de Contas do Estado**  
**Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço**

**PORTARIA Nº. 338/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da C.I. nº 018/2013-GAB-CSPAPT/CE-AP, de 12 de junho de 2013, autuada na forma do Processo nº 003388/2013-TCE/AP, datado de 14/06/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Conselheiro Substituto **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**, matrícula 0100, para se deslocar às cidades de Brasília-DF e João Pessoa-PB, no período de 02 a 06 de julho do corrente ano, com a finalidade de acompanhar a Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PIKANÇO**, Presidente desta Corte de Contas, na reunião do Conselho Deliberativo da Atricon, conjuntamente com as Diretorias da Atricon e do IRB e com os Presidentes dos Tribunais de Contas e para participar do Ato de celebração do Termo de Cooperação Técnica entre as Cortes de Contas dos Estados do Amapá e da Paraíba.

**Art. 2º.** No retorno a esta Corte de Contas o Conselheiro Substituto, acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

**Art. 3º.** Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de Junho de 2013.

*[Assinatura]*  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 347/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **OSVALDO AMARAL CORDEIRO SEGUNDO**, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

**Art. 2º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2013.

*[Assinatura]*  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 348/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **OSVALDO AMARAL CORDEIRO SEGUNDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, na Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

**Art. 2º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Junho de 2013.

*[Assinatura]*  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 349/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20/09/1995, e mais no que consta no Processo Administrativo nº 006146/2012, de 07/12/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao Conselheiro Substituto **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**, de 08/07/2013 a 06/08/2013, referente ao 2º período do interstício 2012/2013.

**Art. 2º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2013.

*[Assinatura]*  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 350/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Aurélia Lúcia Leão Sanches	568	01/04/12 a 01/04/13	01/07 a 30/07/13
Alessandra Patricia R. dos Santos	704	01/04/12 a 01/04/13	01/07 a 30/07/13
Aurilene Uchoa de Brito	890	01/11/12 a 01/11/13	11/07 a 09/08/13
Cristiane Barbosa Dias	256	28/02/12 a 28/02/13	01/07 a 30/07/13
Claudio Cecílio R. Vogado Júnior	871	01/02/12 a 01/02/13	01/07 a 30/07/13
Crisinaldo de Jesus Brito dos Santos	926	01/11/12 a 01/11/13	01/07 a 30/07/13
Carla Ferreira Cnagas	025	03/06/12 a 03/06/13	01/07 a 30/07/13
Caria Amorim Moura	500	01/04/12 a 01/04/13	01/07 a 30/07/13
Damilton Barbosa Salmão	032	03/02/12 a 03/02/13	01/07 a 30/07/13
De Leon José de Lima Furtado	897	01/04/12 a 01/04/13	01/07 a 30/07/13
Dieil Maria Monteiro Banhos	844	01/05/12 a 01/05/13	01/07 a 30/07/13
Edelson Maciel Ramos	454	01/02/12 a 01/02/13	01/07 a 30/07/13
Eliana Montenegro	006	03/02/11 a 03/02/12	01/07 a 30/07/13
Ermanno Moro Neto	803	01/10/10 a 01/10/11	01/07 a 30/07/13
Elyr Fonseca dos Santos	122	01/03/12 a 01/03/13	01/07 a 30/07/13
Elizabeth Leão dos Santos	003	03/02/12 a 03/02/13	01/07 a 30/07/13
Edissa Clelia de Moraes Costeira	798	01/09/11 a 01/09/12	01/07 a 30/07/13
Eliana da Costa Cavalcanti	524	04/07/12 a 04/07/13	01/07 a 30/07/13
Flavio Cruz Moutinho	523	10/11/11 a 10/11/12	01/07 a 30/07/13
Floraci Alves	C42	03/02/12 a 03/02/13	01/07 a 30/07/13
Gleina Flaviane Soares de Sousa	848	31/05/12 a 31/05/13	01/07 a 30/07/13
Gerardo Silva Viana Júnior	046	03/02/12 a 03/02/13	01/07 a 30/07/13
Helôia Amorim da Siveira Távora	520	04/07/12 a 04/07/13	01/07 a 30/07/13
Ivan Farias de Oliveira	894	01/03/12 a 01/03/13	01/07 a 30/07/13
Ivanilze Vasconcelos Gurjão	944	01/06/12 a 02/06/13	01/07 a 30/07/13
José Carlos Correa Lopes	875	01/02/12 a 01/02/13	01/07 a 30/07/13
Josefa de Fátima da Silva S. Martins	849	20/05/12 a 20/05/13	01/07 a 30/07/13
Julia Sussuarana Galvão	940	01/04/12 a 01/04/13	01/07 a 30/07/13
José de Araújo Capiberibe	904	01/04/12 a 01/04/13	01/07 a 30/07/13
José Maria da Silva	065	04/01/12 a 04/01/13	01/07 a 30/07/13
Jackson Barbosa de Oliveira	054	04/01/12 a 04/01/13	01/07 a 30/07/13
Jeovan Dias Teixeira	057	03/06/12 a 03/06/13	01/07 a 30/07/13
José Renildo da Silva Ramos	066	03/02/12 a 03/02/13	01/07 a 30/07/13
Luiz Carlos Gomes da Silva	072	06/06/12 a 06/06/13	01/07 a 30/07/13
Lourdiene Nazarete Cantuária de Moraes	413	08/02/12 a 08/02/13	01/07 a 30/07/13
Maria Elizabeth Costa de Oliveira	846	01/05/12 a 01/05/13	01/07 a 30/07/13
Max Amapajás Carçoso	753	09/05/12 a 09/05/13	01/07 a 30/07/13
Marta Marcione Pellas Soares	091	04/01/12 a 04/01/13	01/07 a 30/07/13
Maria Anunciação Freitas de Lima	840	01/04/12 a 01/04/13	01/07 a 30/07/13
Maria Anunciação da Silva Gonçalves	815	01/03/12 a 01/03/13	01/07 a 30/07/13
Marta de Nazare S. G. dos Santos	913	17/06/12 a 17/06/13	01/07 a 30/07/13

Neusa Amapajás Cardoso	851	27/05/12 a 27/05/13	01/07 a 30/07/13
Naair Colares Távora	094	04/01/12 a 04/01/13	01/07 a 30/07/13
Paulo Roberto de Oliveira Martins	334	01/03/12 a 01/03/13	01/07 a 30/07/13
Paulo de Santana Vaz	102	03/02/12 a 03/02/13	01/07 a 30/07/13
Raimundo Girão Queiroz	361	10/08/12 a 10/08/13	01/07 a 30/07/13
Resival Santos da Silva Jordão	111	04/01/12 a 04/01/13	01/07 a 30/07/13
Rosival Nazareto Fortunato Monteiro	108	03/06/12 a 03/06/13	01/07 a 30/07/13
Simone Guerreiro de Mello Castro	370	04/10/11 a 04/10/12	01/07 a 30/07/13
Wilson José Dias Marlier	666	30/04/12 a 30/04/13	01/07 a 30/07/13
Xilare do Socorro da Costa	117	03/02/11 a 03/02/12	01/07 a 30/07/13

**Art. 2º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2013.

*[Assinatura]*  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 351/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **SIMONE GUERREIRO DE MELLO CASTRO**, matrícula 370, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência CC-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar desta data.

**Art. 2º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2013.

*[Assinatura]*  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO**  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 352/2013-TCE/AP**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, art. 25 da Lei 0905, de 20 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SIMONE GUERREIRO DE MELLO CASTRO**, matrícula 370, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Referência TCDAS-2, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

**Art. 2º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Junho de 2013.

*[Assinatura]*  
 Conselheira **MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PIKANÇO**  
 Presidente

**NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2013-TCE-AP**  
**PROCESSO Nº. : 002440/2000-TCE/AP**

**RESPONSÁVEL:** Alderi Varela dos Santos  
**ASSUNTO:** Imputação de débito aos cofres Públicos do Município de Porto Grande e recolhimento de multa  
**RELATOR:** Conselheiro Pedro Aurélio Penha Tavares

Para cumprimento da determinação proferida por meio do **Acórdão nº. 008/2013-TCE/AP**, referente ao processo acima identificado, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Grande, referente ao exercício financeiro de 1999, a Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do que dispõe o art. 112, II da Constituição Estadual c/c art. 26, II da Lei Complementar Estadual nº 010/95, **NOTIFICA** o Senhor **Alderli Varela dos Santos**, na qualidade de responsável pelas citadas contas à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, **RECOLHA** aos **Cofres Públicos do Município de Porto Grande**, o valor de **R\$ 54.125,82 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)** valor corrigido monetariamente no mês de maio do corrente ano e **RECOLHA** o valor do **DAR-Documento de Arrecadação**, com fundamento no art. 41, III, "b" e "c" da Lei Complementar nº 010/95 c/c

art. 21, I e III da Resolução Normativa nº 115/2003, devendo comprovar o recolhimento perante esta Corte de Contas.

O Responsável deve procurar a Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no horário de 07:30h às 13:30h para obter o DARE Documento de Arrecadação.

Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, em Macapá, 25 de junho de 2013.

**DAMILTON BARBOSA SALOMÃO**  
Secretário-Geral do TCE/AP

**AVISO DE PREGÃO Nº 09/2013-TCE/AP  
REPETIÇÃO**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 174/2012-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresas especializada para fornecimento de SISTEMA DE ANTIVÍRUS para o TCE/AP

A repetição justifica-se em virtude do certame anterior ter sido deserto, a referida repetição da licitação ocorrerá no **DIA 11 de Julho de 2013 ÀS 09:00 horas**, na sala do Auditório/CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação no DOE, o mesmo, será também disponibilizado no sítio eletrônico [www.tce.ap.gov.br](http://www.tce.ap.gov.br).

Macapá (AP), 24 de Junho de 2013.

**Juliano de Araújo Azeiteiro**  
Pregoeiro-Substituto TCE/AP

**Ministério Público Estadual**

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Ivana Lúcia Franco Cei**

**PREGOEIRO - Portaria nº. 0124/2013-GAB/PGJ**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 038/2013-MPAP  
VALOR MENSAL: R\$ 73.490,00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA DE ABERTURA: 17/06/2013  
HORA: 10:00h  
OBJETO (resumido): Contratação de Empresa Especializada em Controle de Vetores e Pragas Urbanas, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3003202/2013-MPAP

**EMPRESA/VENCEDORA**

**AMAPÁ SANEAR LTDA ME**  
CNPJ: 10.333.428/0001-00  
Valor Global R\$ 73.490,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 17/06/2013.

Macapá-AP, 20 de junho de 2013.

**Marcos Ravel Magalhães de Abreu**  
Pregoeiro/MPPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2013 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 17/06/2013, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 20 de junho de 2013.  
Homologo na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

**Dª ELDETE SILVA AGUIAR**  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral

**PREGOEIRO - Portaria nº. 0124/2013-GAB/PGJ**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Nº 041/2013-MPAP  
VALOR GLOBAL: R\$ 117.600,00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA DE ABERTURA: 21/06/2013  
HORA: 10:00h  
OBJETO (resumido): Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Consumo do tipo (Leite em Pó Integral), para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO: 3003582/2013-MPAP

**EMPRESA/VENCEDORA**

**C. L. MAUÉS EPP**  
CNPJ: 23.085.871/0001-50  
Valor Global R\$ 117.600,00

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto as licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionado conforme decisão registrada na ata da sessão do dia 21/06/2013.

Macapá-AP, 24 de junho de 2013.

**Marcos Ravel Magalhães de Abreu**  
Pregoeiro/MP-AP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2013 - realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu na sessão do certame supra-epigrafado, do dia 21/06/2013, às 10:00h, que declarou VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 24 de junho de 2013.  
Homologo, na forma da lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, e alterações posteriores.

**Dª ELDETE SILVA AGUIAR**  
Promotora de Justiça  
Diretora-Geral

**ANEXO I**

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 022/2013**

No dia 24 de junho de 2013, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa C. L. MAUÉS - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 041/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 3003582/201, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12

meses, até 23 de junho de 2014.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd	Preço Unit.
Item	Registrado		
01 Leite em pó integral Marca: Ninho	LATA 400g	12.000	RS 9,80

Fornecedor C. L. MAUÉS - EPP  
C.N.P.J: 23.085.871/0001-50  
Endereço: Rua São José, n.º 2553 - Centro - Macapá-AP - CEP: 68.900-110  
Telefone(s): 3222-6747/8121-7882 - 3222-6747  
Email: [carmem@tvson.com.br](mailto:carmem@tvson.com.br)/[clmaus@ig.com.br](mailto:clmaus@ig.com.br)

**Dra. Eldete Silva Aguiar**  
Diretora-Geral MP/AP

**PREGOEIRO PORTARIA 126/2013-GAB/PGJ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:  
Processo nº: 3003672/2013-MPAP  
Modalidade: Pregão Presencial n.º 043/2013-MPAP  
Tipo: MENOR PREÇO, global.  
Data da Abertura: 10/07/2013 (quarta-feira)  
Hora da licitação: 10:00 Horas  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NO PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Contratação de empresa especializada para realização de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA (FÍSICA E LÓGICA), CORRETIVA (FÍSICA E LÓGICA) com reposição de peças dos equipamentos de informática, telemática e comunicações pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: [www.mp.ap.gov.br](http://www.mp.ap.gov.br) a partir do dia 28/06/2013 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail [cpl@mp.ap.gov.br](mailto:cpl@mp.ap.gov.br) ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 24 de junho de 2013.

**Antônio Pereira da Costa Neto**  
Pregoeiro/MPPAP

**DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013-MPEA**

OBJETO: Serviços de emissão de certificados digitais.  
PROCESSO nº: 3002071/2013-MPEA.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/13-CPL/MPPAP.  
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.  
CONTRATADA: Certisign Certificadora Digital.  
NOTA DE EMPENHO: 0321/2013-MPEA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 03/06/2013.  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPEA e, pela Contratada: Sr. Paulo Wulf Kulikovskiy e Sra. Regina Lúcia de Salles Tupinambá, representantes legais.

Macapá, 24/06/2013.

**IDEMIR TORRES DA SILVA**  
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA  
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA